



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.636
Belém - Quarta-feira, 2 de novembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.318 e
10.319
PORTARIAS Nºs. 3.869 e
3.870
DECRETOS

Do Governo do Estado

AVISOS - TOMADA DE
PREÇO Nºs. 12 e 13/77
Da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas

EDITAIS
Da Secretaria de Estado de
Educação

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

EDITAIS DE CONCURSO
Do Tribunal Regional do Tra-
balho da 8ª Região

BOLETIM
Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10.138 DE 31 DE OUTUBRO DE 1977**

Homologa a Resolução nº 1352, de 11 de outubro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1352, de 11 de outubro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Primeiro Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos PG-44/74. Convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para a elaboração de estudos, projetos e construção das rodovias integrantes do Plano Viário da cidade de Belém, incluídas no Programa Especial de Vias Expressas - PROGRES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1352, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Aprova o Primeiro Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos PG-44/74. Conv., celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o disposto na Resolução nº 1124, de 20 de agosto de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 8819, de 21.08.74;

Considerando os termos do ofício DERPA — 01436, de 04.10.77, da Diretoria Geral do DER—PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no processo CRE/77/77, de 04.10.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos PG-44/74. Conv., celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem para elaboração de estudos, projetos e construção das rodovias integrantes do Plano Viário da cidade de Belém, incluídas no Programa Especial de Vias Expressas - PROGRES, criado pelo Decreto nº 71.273, de 30 de outubro de 1972.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 11 de outubro de 1977.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA

Presidente

(G. Reg. nº 2618)

DECRETO Nº 10.319 DE 31 DE OUTUBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 1353, de 11 de outubro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1353, de 11 de outubro de 1977, que autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a conceder um auxílio a pessoal de obras do DER-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1353, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a conceder um auxílio a pessoal de obras do DER-PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos das Resoluções nºs. 1197, de 30.09.75, e 1329, de 26.07.77, do Conselho Rodoviário Estadual, homologadas pelos Decretos nºs. 9307 e 10.172, de 14.10.75 e 01.08.77, respectivamente;

Considerando os termos do ofício DERPA — 01414, de 27.09.77, da Diretoria Geral do DER—PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Antônio Itayguara Moreira dos Santos, emitido no Processo CRE/75/77, de 27.09.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a conceder ao pessoal de obras do DER-PA, lotado na rodovia PA-167, trecho Senador José Porfírio - Belo Monte, da 3ª Divisão Regional, com exceção dos engenheiros, um auxílio representado em gêneros de primeira necessidade, à base de Cr\$-6,00 (seis cruzeiros), por dia.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Conselho Rodoviário Estadual, 11 de outubro de
1977.

**Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS
MEIRA**

Presidente

(G. Reg. nº 2618)

**PORTARIA Nº 3869 DE 31 DE OUTUBRO DE
1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do processo protoco-
lado sob o nº 002445-77-SEAD.,

RESOLVE:

Afastar Erchides Ermano Monteiro, Professor
lotado no Ginásio Estadual Remígio Fernandez da
Fundação Educacional do Estado do Pará, em virtude
de estar exercendo o mandato de Prefeito do Muni-
cípio de Magalhães Barata.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2618)

**PORTARIA Nº 3870 DE 31 DE OUTUBRO DE
1977**

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. Manuel Ayres, titular da
Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar com
destino a Brasília - DF, a fim de participar da reunião
da Fundação "Milton Campos", no período de 25 a 27
de outubro corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2618)

**Secretaria de Estado
do Interior e Justiça**

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Nonato Ferreira Braga, do
cargo de Adjunto de Promotor do Interior, com
lotação no Termo Sede da Comarca de Conceição do
Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de
outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2908)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Ademar de Almeida Rocha para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Conceição do Araguaia. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2908)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, José Maria Rodrigues Neves, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, com lotação na Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, criado pela Lei nº 4.730 de 30.06.1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2616)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012.3 com lotação na Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, criado pela Lei nº 4.730 de 30.06.1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2616)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar Moisés Machado Cohen do cargo em comissão, de Comissário de Polícia do Interior, lotado no Município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Cel. do Exérc. FLARYS GUEDES H. DE**ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2616)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o Sub-Tenente R/R-PM Daniel Moreira Brandão para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE**ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2616)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o artigo 39 da Lei nº 749 de 24.12.53, combinado com os artigos 26 e 27 do Regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.1973, pelo critério de merecimento, Luis Augusto da Costa Paes, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, Símbolo SSP-4 ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe, Símbolo SSP-3, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE**ARAÚJO**

(G. Reg. nº 2616)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o artigo 39 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com os artigos 26 e 27 do Regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.1973, pelo critério de antiguidade, Manoel Freire Menezes, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, Símbolo SSP-4, ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe, Símbolo SSP-3, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE**ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2616)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o art. 39 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com os artigos 26 e 27 do Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, pelo critério de merecimento, Lélcio Railson Dias de Alcântara, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, Símbolo SSP-4, ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe, Símbolo SSP-3, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2616)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o art. 39 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 combinado com os artigos 26 e 27 do Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, pelo critério de merecimento, Electo Djalma de Monteiro Reis, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, Símbolo SSP-4, ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe, Símbolo SSP-3, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2616)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE

Promover, de acordo com o artigo 39 da Lei nº 749 de 24.12.53, combinado com os artigos 26 e 27 do Regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.73, pelo critério de merecimento, Sindeval da Conceição Rodrigues, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, Símbolo SSP-4, ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe, Símbolo SSP-3, com lotação na Polícia Civil

do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2616)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o artigo 39 da Lei nº 749 de 24.12.53, combinado com os artigos 26 e 27 do Regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.1973, pelo critério de merecimento, Laércio Palha de Mattos Pereira, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, Símbolo SSP-4, ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe, Símbolo SSP-3, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2616)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o artigo 39 da Lei nº 749 de 24.12.1953, combinado com os artigos 26 e 27 do Regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.1973, pelo critério de antiguidade, Pedro Monteiro dos Santos, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, Símbolo SSP-4, ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe, Símbolo SSP-3, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2616)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 0118 DE 08 DE JULHO DE 1977**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe

foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0091, de 06 de junho de 1976 e 0023, de 01 de março de 1977, em face das diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, através dos ofícios nºs 2304/76 e

862/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, Olga Burlamaqui Simões, no cargo de Oficial de Administração Padrão I, do Quadro Permanente, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal - Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, passando a perceber nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 58.127,04 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete cruzeiros e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 936,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	187,20
- Média Aritmética da gratificação de produtividade.	2.913,40
- 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53.	807,32
Provento mensal	4.843,92
Provento anual	58.127,04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas.
Acórdão nº 4976 de 4.10.77.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 671/77 - GAB SEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Médicos expedidos pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

Nº rdem	NOMES	Fundamenta- ção 749/ 1953	Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA			
						Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Ariadne de Almeida Tavernard - Procurado- ria.	98	111	005726/77	2986	60	01.08.77	29.09.77	626/77
02	Benjamin Valente do Couto Filho - 1ª Região	98	3	005728/77	2811	30	16.09.77	15.10.77	-
03	Francisco Valentim da Costa - 2ª Região	98	3	004759/77	2053	30	25.06.77	24.07.77	447/77
04	Raimundo José Alves Teixeira - 6ª Região	98	3	004551/77	2256	90	02.08.77	30.10.77	450/77
05	Raimundo Freire da Sil- va - 2ª Região	98	3	005336/77	2650	30	08.09.77	07.10.77	-
06	José Antunes Bogêa - 6ª Região	98	5	005339/77	Homolg.	30	22.08.77	20.09.77	-
07	Maria da Graça Montei- ro Paranhos - 6ª Região	98	G	005338/77	„	16	21.07.77	05.08.77	-
08	Maria Cristina Rodri- gues Silva - 6ª Região	98	3	005337/77	„	10	11.07.77	20.07.77	-

PORTARIA Nº 672/77 - GAB SEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10 do art. 66 do Decreto nº 9484, de 02.02.76 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 5870/77 de 21.10.77.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, o funcionário Nelson Calandrini de Azevedo Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, nível 25, designado para a referida função através da Portaria nº 519/77, GAB-SEC, de 14.10.76.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5611 - Dia: 02/11/77)

PORTARIA Nº 673/77 - GAB SEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 6 do art. 66 do Decreto nº 9488, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 5870/77, de 21.10.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, a pedido, o funcionário Nelson Calandrini de Azevedo Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, nível, 25, da 4ª para a 1ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5611 - Dia: 02/11/77)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 194**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando a solicitação da Comissão Especial para Levantamento e Avaliação, através do Of. SMP/003/77 de 06 de outubro de 1977.

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, que estão sendo executados, por força da Portaria nº 076/77 de 1º.07.77, tendo como finalidade o Levantamento Geral e Valorização dos bens móveis e imóveis da ACAR-PARÁ.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 26 de outubro de 1977.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5597 - Dia: 02/11/77)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 6858/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 017402/77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Matemática, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual José Virissimo, nesta Capital, José Moisés Batista Pereira, Autorizado, com carga horária de 20 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6868/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2949/77-CORCOF, de 31.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Cametá, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL Cr\$-1.000,00

NOME LOTAÇÃO

Maria das Graças Sousa Siqueira - E.E.D. Romualdo Coelho.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$-650,00

NOME LOTAÇÃO

Raimundo Farias Ribeiro - E.E.Prof. Rdo. da C. Caldas, Maria de Nazaré Estumano do Carmo - E.E. de Porto Grande, Maria de Nazaré Fernandes dos Santos - E.E. de Porto Grande, Maria Jonete Campelo da Trindade - E.E. de Ajo, Sarah Vanzeler Larêdo - E.E. Profª. Ma. da S. Nunes, Maria Nélis Neves de Farias - E.E. Prof. Rdo. Caldas, Esmeralda Barbosa Marques - E.E. Ma. de Nazaré Peres, Maria Luiza Corrêa Fiel - E.E. de Patãuteua, Maria Luiza Moraes do Carmo - E.E. de Torrão, Mariluce Marçal da Cruz - E.E. de Múpi, Maria das Mercês Fernandes Lisboa - E.E. de Ovidio, Maria Nelma Nunes Gonçalves - E.E. de Itãnduba, Flora Costa Barata - E.E. Magalhães Barata, Maria Barata Pimentel - E.E. Magalhães Barata, Ma-

ricê Rodrigues Wanzeler - E.E. Dr. Ang. C. Corrêa, Rosa Maria Serrão - E. de Cacaual, Luzia do Rosário Cabral Alves - E. de Mendaruço, Rosalina Pontes Serrão - E.E. de Ilha G. de Furtados, Rosilene Coelho Siqueira - E.E. de Cuxipiari, Dinair Guimarães furtado - E.E. de Marinteua, Maria de Fátima Moraes Gioca - E.E. Aricura.

VIGIA - REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$-868,80

NOME LOTAÇÃO

Antônio de Nazaré Caldas - E.E. D. Romualdo de Seixas, José Maria Furtado - E.E. Júlia Passarinho, José Maria Barreiros Moia - E.E. D. Romualdo Coelho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6870/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 2949/77-CORCOF, de 31.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor horista, para lecionar Artes Industriais, no Ginásio Estadual Fernando Ferrari, em Marituba, Município de Ananindeua, Cláudio Guerreiro de Castro, possuindo Licenciatura Curta, com carga horária de 80 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6872/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2949/77-CORCOF, de 31.08.77.

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de Janeiro de 1969, Irailde Oeiras de Assunção, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Delgado Lêao, no Município de Cachoeira do Arari, percebendo o salário mensal de Cr\$-1.000,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6876/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2976/77-CORCOF, de 01.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Marabá, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL Cr\$-1.000,00

NOME LOTAÇÃO

Maria de Lourdes Vieira dos Santos - E.E. Mec/DEF/SEDUC-AG.INC.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$-650,00

NOME LOTAÇÃO

Carlos Borromeu Tavares Alcoforado - E.E. MEC/DEF/SEDUC-AG.INCRA, José Catariño Almeida - E.E.MEC/DEF/SEDUC-AG.INCRA, Elizabeth Resplande Chaves - E.E.MEC/DEF/SEDUC-AG.INCRA.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$-868,80

NOME LOTAÇÃO

Luzinar de Souza Lima - E.E. Judith G. Leitão, Maria Candido de Oliveira - E.E. MEC/DEF/SEDUC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6877/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2976/77-CORCOF, de 01.09.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Marabá em direção a Altamira, até 31.12.1977..

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$-650,00

NOME LOTAÇÃO

Maria Socorro da Rocha Miranda - E.E. do Km-110-Penetrac., Josias Amaral Gomes - E.E. do Km-122-Margem, Doralice de Andrade Vieira - E.E. do Km-84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6392/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2753/77 - CORCOF,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Santa Izabel do Pará, até 31.12.1977.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -

Cr\$-868,80

NOME LOTAÇÃO

Maria dos Santos Corrêa - E.E. Magalhães Barata.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-868,80

NOME LOTAÇÃO

João Fernandes de Andrade - E.E. Santa Izabel.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6408/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 015781/77,

RESOLVE:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Educação Física, na Escola Estadual Mateus do Carmo, nesta Capital, Lenilson Pedro Paulo de Alcântara, Licenciado Pleno, com carga horária de 90 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6410/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 015781/77,

RESOLVE:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Educação Física, na Escola Pretextato da Costa Alvarenga, no Município de Prainha, Raimundo Santana Gomes da Gama, Autorizado, com carga horária de 90 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6411/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 015781/77,

RESOLVE:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Educação Física, na Escola Aracy Marques, no Município de Salinópolis, Maria de Nazaré Pereira Pinheiro, possuindo Estudos Adicionais, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6412/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 015781/77,

RESOLVE:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Educação Física, na Escola de 1º Grau Outeiro, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Ana Maria dos Santos Silva, possuindo Estudos Adicionais, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6551/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2833/77-CORCOF,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Álvaro Henrique Silva de Lima, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Ginásio Estadual Antônio Brasil, no Município de Tomé Açu, percebendo o salário mensal de Cr\$-868,80, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6552/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2870/77-CORCOF,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Bragança, a partir de 01.08.77, até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO

MENSAL - Cr\$- 1.000,00**NOME LOTAÇÃO**

Maria de Fátima Rodrigues Alcântara - E. R. C.
— S E R B ; Maria de Fátima Monteiro Ferreira - E. R.

C.- S E R B; Maria da Conceição Sousa da Silveira - E. R. C. - Prof^ª Argentina Pereira e Maria de Nazaré Souza - E. R. C.- Marilda Nunes (V. Fátima).
PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I SALÁRIO MENSAL — Cr\$- 650,00

NOME LOTAÇÃO

Maria de Jesus Trindade da Silva - E. E. Marilda Nunes (V. Fátima); Raimunda Georgina Cunha da Silva - E. E. Prf^ª Argentina Pereira; Arlene Maria Ramos Sarubby - 1^a Divisão R. Educação e Regina Lúcia Brito Rodrigues - E. E. Augusto Corrêa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6564/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2870/77-CORCOF,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Eloísa Helena Pereira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Cônego Inácio Magalhães, no Município de São Francisco do Pará, percebendo o salário mensal de Cr\$-1.000,00, a partir de 01.08.77 até 31.12.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6570/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2881/77-CORCOF,

RESOLVE:

Admitir, como Professor Horista, para lecionar Técnicas Comerciais, na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, Osvaldo Barros da Rocha, possuindo Licenciatura Curta, como carga horária de 30 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6576/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014398/77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item

III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Cleide Maria Barbosa de Souza, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Pe. Anchieta, Marituba, Município de Ananindeua percebendo o salário mensal de Cr\$- 1.000,00, até 31.12.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6677/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2879/77-CORCOF de 22.08.77,

RESOLVE:

Admitir, como Professor Horista, para lecionar Matemática, em Regime de Pró-labore, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, Eline Maria Corrêa de Souza, Autorizado, com carga horária de 20 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6754/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2909/77-CORCOF, de 25.08.77,

RESOLVE:

Admitir, como Professor Horista, para lecionar Matemática, na Escola Estadual D. Pedro I, nesta Capital, Luiz Pedreira de Melo, Autorizado, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6755/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2901/77-CORCOF, de 24.08.77,

RESOLVE:

Admitir, como Professor Horista, para lecionar Português, na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, Jorge Luiz Luz de Queiróz, Autorizado,, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6756/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2929/77-CORCOF, DE 26.08.77,

RESOLVE:

Admitir, como Professor Horista, para lecionar Matemática, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, Paulo Francisco de Mendonça Freire, Autorizado, com carga horária de 20 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6775/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2923/77-CORCOF, de 29.08.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Castro Alves, no Município de Santana do Araguaia até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — Cr\$- 1.000,00

N o m e

Maria Eunice Pereira Viana

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$- 650,00

N o m e

Natalino Coelho da Cunha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6776/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2923/77-CORCOF, de 29.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Marciana Pereira Corrêa, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Conceição Pimentel, no Município de Santarém Novo, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6777/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2923/77-CORCOF, de 29.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Dalva Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Inspetor de Alunos, Referência II, no Ginásio Normal Santo Antônio, no Município de Santarém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 875,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6778/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2923/77-CORCOF, de 29.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Primavera, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME E LOTAÇÃO:

Maria de Nazaré Silva Rodrigues - Gin. E. Manoel Lobato.

SERVENTE — REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 868,80

NOME E LOTAÇÃO:

Alcinda Reis da Silva - E.E. Inocêncio Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6779/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2923/77-CORCOF, de 29.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima Maia Nery, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Lauro Sodré, no Município de Moju, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6780/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2923/77-CORCOF, de 29.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Zilmar Pantoja Moraes, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual D. Mário de Miranda Vilas Boas, no Município de Bujaru, percebendo o salário mensal de Cr\$ 868,80, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6851/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2923/77-CORCOF, de 29.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Matemática, na Escola Estadual Bráulia Gurjão, no Município de Conceição do Araguaia, José Aurélio de Almeida, Autorizado, com carga horária de 90 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6852/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2923/77-CORCOF, de 29.08.1977,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Soure, até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE — REF. II

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

NOME E LOTAÇÃO:

Marieuza Regina do Nascimento - Gin. E. D. Alonso.

VIGIA — REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 868,80

NOME E LOTAÇÃO:

Dorival Moraes de Brito - E.E. Cel. Alberto Engelhard; Luiz Gonzaga Amáral - E.E. Alacid da Silva Nunes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6853/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2923/77-CORCOF, de 29.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Ciências, no Ginásio Normal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Almeirim, Pedro Sérgio Batista de Sousa, Autorizado, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6854/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2923/77-CORCOF, de 29.08.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Dr. Raimundo Chaves, no Município de Óbidos, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME:

Marlize Costa Lopes; Maria Geováias Piranha Ribeiro; Maria Leny de Moraes Pinto.

SERVENTE — REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 868,80

NOME:

Maria Guiomar Vieira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6856/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. s/nº da DEDr.DLO,

R E S O L V E:

ADMITIR, para exercerem funções docentes na Escola Dr. Datis Lima de Oliva, no Município de Monte Alegre, sob regime estatutário, no período de 01.09 a 01.12.1977.

NOME - FUNÇÃO - REG. TRAB. - SALÁRIO

Maria Vieira da Silva - Prof. Não Tit. - 40 h - Cr\$ 1.000,00; Maria Ferreira de Souza - Prof. Não Tit. - 40 h - Cr\$ 1.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6469/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2812/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Matemática, em regime de Pró-Labore, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, Cláudio Guerreiro de Castro, com carga horária de 60 horas mensais, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6503/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2833/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Altamira, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO

Angela Maria Oliveira Rosa — Instituto Maria Mattias; Maria Aládia da Silva — E. E. Deodoro da Fonseca; Raimunda Carvalho da Silva — 12ª Divisão Regional de Educação.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

José Claudionor Marques dos Santos — 12ª Divisão Regional de Educação.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

João Nelson de Almeida — 12ª Divisão Regional de Educação.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 650,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria Goreth Pinto — E. E. Rui Barbosa, Km. 60; Maria José de Castro — E. E. Aliança Para o Progresso; Ivone Pereira de Oliveira — E. E. Gleba 68; Carmen Saab Fleischmann — E. E. Santa Catarina, Km. 110; Ana da Silva Leite — E. E. Gleba 49—L. 10/ATM; Amires Thomassen da Silva — E. E. Nova Fronteira, Km. 80; Ivone Rodrigues Teixeira — E. E. Olavo Bilac; Maria José Barros Brandão — E. E. Jonathas P. Atias, Km. 23; Maria Rosinete Alves Batista — E. E. Antonio Gondim Lins.

PROFESSOR REGENTE -- RFF. II

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

nome - lotação

Maria da Guia Nobre da Paixão — E. E. Nova Fronteira, Km. 80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6504/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2833/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Itaituba, até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE — REF. II

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME — LOTAÇÃO

Mário Lobato de Nazaré — E. E. MEC/SEDUC — 8.4.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 650,00

NOME — LOTAÇÃO

Ana Maria Moreira Nunes — E. E. Gaspar Viana; Paulo João de Lima — E. E. MEC/SEDUC — Km. 100 Rodovia Transamazônica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6531/77— DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2833/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Andreina Ferreira Campelo, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual de Aracajós, no Município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6532/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2833/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Estevão da Costa Machado, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual de Tatuteua, no Município de Maracanã, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6543/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2833/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Monte Alegre, até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE — REF. II

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME — LOTAÇÃO

Heraldo Oneti Rebelo — E. R. C. São Francisco de Assis.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

Adinaldo Martins da Silva — E. R. C. São Francisco de Assis.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

Maria Marinho Mesquita — Gin. N. Imaculada Conceição; Maria das Graças Rodrigues de Moura — Gin. N. Imaculada Conceição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6548/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2833/77,

R E S O L V E :

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Inglês, na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Óbidos, Marly Nogueira Galli, Autorizado, com carga horária de 220 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6549 /77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2833/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Alacid da Silva Nunes, no Município de São João do Araguaia, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 650,00

NOME:

Geisa Pereora Ramos e Mariza Crisostomo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6550/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2833/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Marabá em direção à Altamira, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 650,00

NOME — LOTAÇÃO

Eronita Nunes de Andrade — E. E. do Km. 199; Valdineia Soares Santos — E. E. do Km. 205.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6874/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2949/77-CORCOF, de 31.08.77,

RESOLVE:

ADMITIR, como Professor horista, para lecionar Técnicas Agrícolas, no Município de Castanhal, Raimunda Ferreira de Souza, possuindo Licenciatura Curta

E.E. Salvador Traccaioli - C/M 150 h, mensais; E.E. 28 de Janeiro - C/H 40 h, mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 6875/77 DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2976/77-CORCOF, de 01.09.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Altamira, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV
SALÁRIO MENSAL Cr\$-1.000,00

nome lotação

Ana Maria Almeida Pires - E.E. Prof. Antônio G. Lins,

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$-650,00

NOME LOTAÇÃO

Odete Jati de Alencar - E.E. Prof. Antônio G. Lins,

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL Cr\$-1.000,00

NOME LOTAÇÃO

Nirce Rodrigues de Lelis - E. Leonardo da Vinca

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$-650,00

NOME LOTAÇÃO

Maria das Dores Oliveira de Araújo - E. Miguel Gustavo, Celina Biancardi Galvão - E. Santa Terezinha.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$-868,80

NOME LOTAÇÃO

Helena Gomes de Melo - E. Aliança P/a Progresso, Maria de Nazaré Pereira Tôres - CNAE.

VIGIA - REF. I

SALÁRIO MENSAL cr\$-868,80

NOME LOTAÇÃO

João Ribeiro da Cruz - E. Aliança P/a Progresso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Arquidiocese de Belém.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Arquidiocese de Belém, representada por Dom ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS, Arcebispo Metropolitano, assinam o presente Convênio cujo objetivo é a cessão de prédio público que o Estado do Pará faz à Arquidiocese de Belém, denominados, daqui por diante, respectivamente, cedente, e cessionária, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O cedente entregará à cessionária, a título gratuito e pelo prazo de cinco (05) anos, o prédio de sua propriedade sito na sede do Município de Benevides, onde funcionou a Delegacia de Polícia daquela cidade;

CLAUSULA SEGUNDA - A cessionária utilizará o prédio sob cessão para encontros e obras sociais da paróquia de Benevides e suas organizações religiosas, vedada a sua utilização para outras destinações que não sejam estritamente de interesse público;

CLAUSULA TERCEIRA - A cessionária fará as suas expensas a recuperação e a adaptação do imóvel ora cedido bem como assim o conservará até sua efetiva devolução, incorporando-se-lhe as benfeitorias realizadas, para todos os fins de direito;

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração, à página 409 poderá ser denunciado a

qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer das suas cláusulas por parte da Arquidiocese de Belém, ou por mudança de destinação prevista na Cláusula Segunda, ficando desde logo eleito o foro de Belém Comarca da Capital, para dirimir qualquer demanda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (05) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 31 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dom ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS

Arcebispo Metropolitano de Belém

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) **Francisca Gennings Pereira**

(G. Reg. nº 2618)

Secretaria de Estado da Fazenda

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Relação da participação das Prefeituras no Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) referente ao mês de outubro/77, a saber:

1ª REGIÃO FISCAL 9.827.377,82

Ananindeua	170.570-9	235.195,98
Belém	170.561-X	9.415.784,86
Benevides	170.575-X	76.279,78
Cachoeira do Arari	170.580-6	25.426,59
Ponta de Pedras	170.616-0	15.891,62
Salvaterra	170.639-X	15.891,62
Santa Cruz do Arari	170.629-2	19.069,94
Soure	170.625-8	23.837,43

2ª REGIÃO FISCAL 2.315.409,04

Augusto Corrêa	170.569-5	20.659,11
Bonito	170.576-8	60.388,16
Bragança	170.573-3	139.846,26
Capanema	170.582-2	301.940,78
Capitão Poço	170.589-X	114.419,66
Castanhal	170.584-9	432.252,06
Colares	170.590-3	15.891,62
Curuçá	170.588-1	47.674,86
Igarape-Açú	170.593-8	60.388,16
Inhangapi	170.598-9	28.604,93
Irituia	170.595-4	120.776,31
Magalhães Barata	170.610-1	15.891,62
Maracanã	170.602-0	19.069,94
Marapanim	170.603-9	25.426,59
Nova Timboteua	170.611-X	66.744,80
Ourém	170.615-2	119.187,15
Paragominas	170.620-9	95.349,72
Peixe-Boi	170.621-7	20.659,11
Primavera	170.622-5	19.069,94
Salinópolis	170.635-7	19.069,94
Santa Izabel do Pará	170.630-6	117.597,99

Santa Maria do Pará	170.632-2	55.620,67
Santarém Novo	170.633-0	15.891,62
Santo Antonio do Tauá	170.631-4	36.550,73
São Caetano de Odivelas	170.627-6	15.891,62
São Domingos do Capim	170.583-0	71.512,29
São Francisco do Pará	170.623-3	71.512,29
São Miguel do Guamá	170.624-1	66.744,80
Vigia	170.643-8	57.209,83
Vizeu	170.642-X	63.566,48

3ª REGIÃO FISCAL 786.635,19

Conceição do Araguaia	170.586-5	114.419,66
Itupiranga	170.596-2	15.891,62
Jacundá	170.600-4	15.891,62
Marabá	170.604-7	489.461,90
Santana do Araguaia	170.634-9	39.729,05
São Felix do Xingu	170.637-3	15.891,62
São João do Araguaia	170.638-1	76.279,78
Tucuruí	170.640-3	19.069,94

4ª REGIÃO FISCAL 1.436.602,43

Alenquer	170.566-0	98.528,04
Almerim	170.565-2	79.458,10
Altamira	170.567-9	98.528,04
Aveiro	170.571-7	15.891,62
Faro	170.591-1	19.069,94
Itaituba	170.597-0	63.566,48
Juruti	170.599-7	60.388,16
Monte Alegre	170.607-1	82.636,42
Óbidos	170.612-8	98.528,04
Oriximiná	170.614-4	39.729,05
Porto de Moz	170.618-7	15.891,62
Prainha	170.619-5	23.837,43
Santarém	170.628-4	721.479,55
Senador José Porfirio	170.636-5	19.069,94

5ª REGIÃO FISCAL 565.741,67

Afuá	170.564-4	66.744,80
Anajás	170.568-7	28.604,93
Bagre	170.579-2	19.069,94
Breves	170.578-4	193.877,76
Chaves	170.585-7	31.783,24
Currálinho	170.587-3	41.318,21
Gurupá	170.592-X	85.814,75
Melgaço	170.609-8	19.069,94
Oeiras do Pará	170.613-6	23.837,43
Portel	170.617-9	31.783,24
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	23.837,43

6ª REGIÃO FISCAL 959.853,86

Abetetuba	170.562-8	92.171,40
Acará	170.563-6	82.636,42
Baião	170.574-1	22.248,27
Barcarena	170.572-5	23.837,43
Bujaru	170.577-6	57.209,83
Cametá	170.581-4	60.388,16
Igarapé-Miri	170.594-6	63.566,48

Limoeiro do Ajuru	170.601-2	23.837,43
Mocajuba	170.605-5	19.069,94
Moju	170.606-3	28.604,93
Muaná	170.608-X	38.139,89
Tomé-Açú	170.641-1	448.143,68

TOTAL 15.891.620,01

Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de outubro de 1977.

ANTONIO KLINGER DE SOUSA

Assessor de Assuntos Econômicos

Matrícula (ilegível)

(Ext. - Reg. nº 5607 - Dia: 02/11/77).

Secretaria de Estado da Fazenda

DESPACHOS

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, concedo **DESTAQUE DE CRÉDITO** ao Gabinete do Governador, conforme especificação abaixo.

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família
3.2.3.3 Cr\$ 388,00
(Ext. Reg. nº 5.612. Dia: 2/11/77)

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo **DESTAQUE DE CRÉDITO** à Secretaria de Estado de Educação, conforme especificação abaixo.

17.01.03080342.081 - Amortização e Encargos de Financiamento.
3.1.4.0 Cr\$ 475.000,00
(Ext. Reg. nº 5.612. Dia: 2/11/77)

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo **DESTAQUE DE CRÉDITO** à Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificação abaixo.

17.01.03381812.083 - Participação do Município no Produto da Arrecadação do ICM
3.2.7.3 Cr\$ 39.400.000,00
(Ext. Reg. nº 5.612. Dia: 2/11/77)

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo **DESTAQUE DE CRÉDITO** à Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificação abaixo.

17.01.03080342.081 - Amortização e Encargos de Financiamento
4.3.1.1 Cr\$ 2.587.500,00
(Ext. Reg. nº 5.612. Dia: 2/11/77)

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo **DESTAQUE DE CRÉDITO** à Polícia Militar do Estado, conforme especificação abaixo.

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família
3.2.3.3 Cr\$ 180.000,00
(Ext. Reg. nº 5.612. Dia: 2/11/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 12/77

A Comissão de Julgamento e Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 12/77, para perfuração de um poço artesiano para suprimento da carência de água no Colégio Antonio Lemos.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 07 de novembro de 1977, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 29 de outubro de 1977.

João Bosco Vasconcelos de Miranda

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações.

Visto:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5616 - Dias: 02, 04 e 05/11/77)

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/77

A V I S O

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 13/77-SEVOP, para fornecimento de materiais de construção, agrupadas em: 01 Ferragens em Geral; 02 Madeiras em Geral; 03 Material Elétrico e Bombas; 04 Material Cerâmico; 05 Materiais de Fibrocimento; 06 Materiais Hidráulicos; Tintas em Geral e 08 Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de novembro em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 1º de novembro de 1977.

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5617 - Dias: 02, 04 e 05/11/77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 4665 - SEVOP - 14.10.1977, REFERENTE AO CONVITE Nº 55/77, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE CADEIRAS MARCA "GIROFLEX-METROPOL", PARA O AUDITÓRIO DESTA SECRETARIA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidados as seguintes firmas: OLIVAR - Móveis e Decorações Ltda., CASABELA LTDA e UNIMÓVEIS LTDA.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma OLIVAR - Móveis e Decorações Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação.
- 2 - Publique-se.

Em 25.10.1977.

Engº PEDRO PAULÓ DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5620 - Dia: 02/11/77)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 4815 - SEVOP - 25.10.1977, REFERENTE AO CONVITE Nº 58/77, DESTINADO A CONFECÇÃO DE MASTROS ESTAIADOS PARA SUPORTE DE ANTE-NA, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" X 1 1/2", COM COMPRIMENTO DE 12,50 m, DESMONTÁVEIS, COM CHUBADORES, LEVANDO EM CADA SEIS STATS EM CABO DE AÇO DE 1/4 COM ARGOLAS, ESTICADORES E GRAMPAS GALVANIZADOS, O MASTRO LEVARÁ TRÊS MOITÕES PARA CABO DE AÇO DE 1/4, CONFORME DESENHO, PARA AS AGÊNCIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas as seguintes firmas: OFICINA MECÂNICA FÉ EM DEUS, OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE FATIMA E OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente Licitação
 - 2 - Publique-se.
- Em 26.10.1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5620 - Dia: 02/11/77)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

Centro de Processamento de Dados - CPD

PORTARIA Nº 063/77 - DE 27.10.77

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 4º da Resolução nº 007 de 14 de dezembro de 1976 do Conselho de Administração desta Autarquia. O Diretor do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 597.754,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), destinado a reforço de verbas no orçamento vigente deste órgão, a saber:

01.00 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

01.01 - DIREÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 03070242.001 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CPD E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	501.754,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	25.000,00

01.02 - ENCARGOS GERAIS DO CPD

ATIVIDADE: 15814862.002 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR.

3.2.3.3. Salário Família ..	11.000,00
3.2.7.9 - Diversas	60.000,00

TOTAL	<u>Cr\$ 597.754,00</u>
-------------	------------------------

2. Os recursos para cobertura do presente Crédito, correrão à conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

01.01 - DIREÇÃO GERAL

PROJETO: 03070241.001 - PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES AO ESTADO.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
PROJETO: 03070241.002 - EQUIPA- MENTO DO CENTRO DE PROCES- SAMENTO DE DADOS.	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	150.000,00
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras	50.000,00
ATIVIDADE: 03070242.001 - MANU- TENÇÃO E OPERAÇÃO DO CPD E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES	
3.1.3.1 - Remunerações de Serviços Pessoais	197.754,00
<u>TOTAL.....Cr\$ 597.754,00</u>	

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

4. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, em 27 de outubro de 1977.

RUY CELSO FERREIRA MOURA

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 5621 - Dia: 02/11/77)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 32/77 - DEPES

Proc. nº 20508/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Helena Barbosa, Professora Primária, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola E. Paulo Maranhão nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 33/77 - DEPES

Proc. nº 22763/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Helena Ribeiro Fiel, Professora Ref. IV, com exercício

na E. E. Dr. Antônio Barbosa, Município de Tomé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 34/77 - DEPES

Proc. nº 22764/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Manoel Rosclin da Costa Bravos, Servente, Ref. I, com exercício no Ginásio Estadual Antonio Brasil, Município de Tomé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 35/77 - DEPES

Proc. nº 11844/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Miracy Gomes Guimarães, Professora Nível 3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Prof. José Tostes, Município de Óbidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Dept^o de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 36/77 - DEPES
Proc. nº 14602/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Renée dos Prazeres Maia, Professora Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola E. General Gurjão nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Dept^o de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 37/77 - DEPES
Proc. nº 11840/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Leonice da Silva Santos, Professora Primária, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola E. Prof. José Tostes, Município de Obidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Dept^o de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 38/77 - DEPES
Proc. 8007/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria de Nazaré Teixeira de Oliveira, Professora Primária, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Mateus do Carmo, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Dept^o de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL

Relação dos funcionários que deverão ser chamados três (03) vezes por Edital.

MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO DE AGUIAR - Edital nº 09/77;

LEÓPOLDIÑA NUNES PANTOJA - Edital nº 08/77;

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO - Edital nº 10/77;

MARIA SANTANA ALMEIDA DA PAZ - Edital nº 06/77;

MARIA APARECIDA DA SILVA - Edital nº 15/77;

MARIA DO SOCORRO MOREIRA MACHADO - Edital nº 16/77;

ALBANIR NAZARÉ DA SILVA RODRIGUES - Edital nº 13/77;

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GADELHA - Edital nº 14/77;

MARIA DE JESUS PANTOJA DA SILVA - Edital nº 17/77;

(Ext. Reg. nº 5567 - Dia: 28/10, 1. 2/11/77)

Prefeitura Municipal de Benevides

DECRETO Nº 324, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o bem que menciona, a fim de possibilitar a abertura de novas ruas e construções de prédios públicos, previsto no Planejamento da Cidade, no local da situação do referido bem e estabelece providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEVIDES, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº

3.365, de 21 de julho de 1941, e tendo em vista a abertura de novas vias e construções de prédios públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, na conformidade da alínea "i" e "n" do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o bem adiante descrito, localizado nesta cidade de Benevides, a fim de possibilitar a abertura de novas vias e construções de prédios públicos.

Parágrafo Único - O bem desapropriado consiste em uma parte do terreno loteado sob o nº 13, da antiga Linha Fortaleza do Núcleo Colonial Nª Sª do Carmo, numa área de 50.952,00 m² (Cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), em forma de Trapézio retangular, medindo e confinando: 150,00m (Cento e Cinquenta metros) de frente pela Avenida Joaquim Pereira de Queiroz; 436,00m (Quatrocentos e trinta e seis metros) pela lateral direita com a Avenida Augusto Meira Filho (Rodovia PA-404 - Benevides-Mosqueiro); 336,00m (Trezentos e trinta e seis metros) pela lateral esquerda com terras do próprio lote nº 13, do qual é desmembrada a referida área de 50.952,00 m²; e 132,00m (Cento e trinta e dois metros) de fundos, com o lote nº 2, a Av. Augusto Meira Filho, (Rodovia PA-404-Benevides-Mosqueiro) antiga 1ª subdivisão do mencionado Núcleo Colonial Nª Sª do Carmo, com benfeitoria, consistente numa casa de taipa, coberta com telhas de barro, em precárias condições, situada na esquina da Av. Joaquim Pereira de Queiroz com a Av. Augusto Meira Filho de proprie-

dade do Sr. WLADIRSON O. PENNA, sendo o valor total do bem e suas benfeitorias de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente desapropriação é feita em caráter de urgência, devendo a Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos imitir-se na posse do referido imóvel, através de entendimentos amigáveis com o proprietário.

Art. 3º - Fica a Tesouraria autorizada a promover os atos necessários à efetivação do pagamento de indenização correspondente, de acordo com a avaliação mencionada no Art. 1º do Parágrafo Único, correndo a referida despesa à conta da Dotação Orçamentária 4.2.0.0. - Inversões Financeiras.

Art. 4º - Se os entendimentos amigáveis alvitados no artigo 2º não produzirem resultados satisfatórios, fica a procuradoria autorizada a promover a desapropriação por via Judicial, requerendo a imissão provisória da posse sobre o bem especificado no presente Decreto, consoante a forma estabelecida no Art. 15º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Benevides, 29 de setembro de 1977.

OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

IMERY SOARES BULCÃO

Secretário Municipal

(Ext. Reg. nº 5640 - Dia 02/11/77)

ANÚNCIOS

CODESPAR Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas do dia 11 de novembro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) alteração parcial dos estatutos sociais;
b) aumento do capital social de Cr\$ 19.000.000,00 para Cr\$ 23.500.000,00 com incorporação de reservas; no montante de Cr\$ 3.800.000,00 e Cr\$ 700.000,00 em dinheiro ou com a utilização de créditos em conta corrente, e,
c) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 24 de outubro de 1977.

NICOLAU LUNARDELLI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5609 - Dias: 01, 02, 04/11/77)

Rubertex Comércio e Indústria S/A.

CGC 04.925. 301/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas, de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, para, no próximo dia 11 de novembro de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão nº 2.072, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, e deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para elevação do teto do Capital Autorizado, de Cr\$ - 60.000.000,00 para Cr\$ - 75.000.000,00, e conseqüentemente alteração da letra estatutária respectiva;

b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima;

c) O que ocorrer.

Belém, 01 de novembro de 1977.

Jesus Medeiros

CPF 000406652

Diretor Superintendente

(T. nº 01453 - Reg. nº 5628 - Dias 02, 04 e 05.11.77)

Borba Gato Agropecuária S/A

CGC. 04965976/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Borba Gato Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Borba Gato, em Tomé-Açu-Pa., no dia 07 de novembro de 1977, às 09:00 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 05.05.75, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Fernando Vergueiro
Dir. Presidente

Borba Gato Agropecuária S/A

CGC. 04965976/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Borba Gato Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Borba Gato, em Tomé-Açu-Pa., no dia 10 de novembro de 1977, às 11:00 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 24.05.76, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Fernando Vergueiro
Dir. Presidente

Fernão Dias Agropecuária S/A

CGC. 04965984/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Fernão Dias Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Fernão Dias, em Tomé-Açu-Pa., no dia 07 de novembro de 1977, às 13:00 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 05.05.75, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Priscila de Queiroz Aranha
Diretora

Fernão Dias Agropecuária S/A

CGC. 04965984/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Fernão Dias Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Fernão Dias, em Tomé-Açu-Pa., no dia 07 de novembro de 1977, às 14:30 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 24.05.76, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Priscila de Queiroz Aranha
Diretora

Agropecuária Curimã S/A

CGC. 04991097/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Agropecuária Curimã S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Curimã, em Tomé-Açu-Pa., no dia 07 de novembro de 1977, às 16:00 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 05.05.75, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Priscila de Queiroz Aranha
Diretora

Agropecuária Curimã S/A

CGC. 04991097/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Agropecuária Curimã S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Curimã, em Tomé-Açu-Pa., no dia 07 de novembro de 1977, às 17:00 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24.05.76, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Priscila de Queiroz Aranha
Diretora

(T. nº 01440. Reg. nº 5563. Dias: 28.10, 01 e 02.11.77)

Agropecuária Arco-Íris S/A

CGCMF 04986253/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de dezembro de 1977, às 10 horas, em sua sede social à avenida Presidente Vargas, 197, conjunto 201, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Adequação do Estatuto Social à Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, bem como sua consolidação;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de outubro de 1977.

ANDRÉ MORON FILHO
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. nº 5.594. Dias: 01, 02, 04/11/77)

Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB - RODOVIPA

AF DO BNH PA 06

Sede: Rua Senador Manoel Barata nº 1073

Belém - Pará

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB—RODOVIPA, por seu Diretor Presidente, de acordo com o item II do artigo 17 do Regimento Interno e na forma dos artigos 39º e 42º dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de novembro de 1977, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18.00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, à 19:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio situado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar sobre o seguinte:

ORDÉM DO DIA

I - Deliberar sobre o expediente DETEC 62.6/77 da ENEL ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA, em que solicita o prazo de 120 dias para conclusão da obra do Conjunto Residencial Pedro Teixeira.

II - O que ocorrer.

Belém, 21 de outubro de 1977.

AVELINO MÁXIMO MARTINS
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 5575 - Dias: 28,10, 01, e 02/11/77)

Mafra S. A. — Agropecuária

C. G. C. 04972469/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social à Av. Brás de Aguiar, 152, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 11 de novembro de 1977, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Alteração dos artigos 7º a 15º, referentes à administração da Companhia;
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos.

Belém, 25 de outubro de 1977.

Mário Francisco Alves Júnior
Diretor - Presidente
(Ext. Reg. nº 5630 - Dias: 02,04 e 05.11.77)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

CGC - Nº 04.964.656/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de novembro de 1977, às 10 horas, na sede social, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Autorizado
 - Modificação nos Estatutos Sociais
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 01 de novembro de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 5638 - Dias: 02, 04 e 05.11.77)

Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A.

Conceição do Araguaia - Pará
C.G.C. nº 05.427.430/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, às 9:00 horas, reuniram-se os acionistas da Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A., na sede social (Fazenda Travessão), Comarca e Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representando mais de 1/4 (um quarto) do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da mesa o Diretor Presidente da Sociedade, Dr. Flávio Pinho de Almeida, que convidou a mim, Dimas de Paula

Ferreira para secretariar os trabalhos. Em seguida o senhor Presidente pediu a mim secretário que procedesse a leitura em voz alta, dos Editais de Convocação, o que fiz: "AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S.A." (C.G.C. nº 05.427.430/0001) Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social (Fazenda Travessão) - Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, que se realizará no dia 30.12.75 às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) - Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia (PA), 04 de dezembro de 1975. (a) Dr. Flávio Pinho de Almeida, Diretor Presidente. Em seguida, o senhor Presidente explicou aos presentes que o objetivo dessa reunião era o de efetivar o aumento de Capital Social, mediante incorporação com recursos próprios. Em seguida o senhor Presidente pediu a mim secretário a leitura da proposta da Diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, o que fiz "Parecer da Diretoria" senhores acionistas. A Diretoria da Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A., vem propor que seja aumentado o Capital Social da Cia. de Cr\$ 4.313.623,00 (quatro milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros) para Cr\$ 5.313.623,00 (cinco milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros) dividido em 5.313.623 (cinco milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três), ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 1.143.497 (um milhão cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete), ações preferenciais, nominativas e 4.170.126 (quatro milhões cento e setenta mil, cento e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas, todas oriundas de recursos próprios. Esse aumento de Capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) será integralizado com créditos em conta corrente, ao qual corresponderão 1.000.000 (um milhão), ações ordinárias nominativas, referentes a recursos próprios. Em consequência do aludido Aumento de Capital o artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação. - "Artigo 5º - O Capital é de Cr\$ 5.313.623,00 (cinco milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros), dividido em 4.170.126 (quatro milhões cento e setenta mil, cento e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas, todas oriundas de Recursos Próprios, e 1.143.497 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete) ações preferenciais nominativas, inconversíveis, intransferíveis, irrogáveis e negociáveis por cinco anos, contados da data da assinatura do Boletim de Subscrição do Aumento de Capital oriundos dos Incentivos Fiscais do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (Decreto Lei 756/69), artigo 1º alínea "b", parágrafo 5º do artigo 2º), representando pois, Recursos da Lei totalmente integralizados. Todas as ações tem o valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Conceição do Araguaia, 28 de dezembro de 1975. (a) Dr. Flávio Pinho de Almeida - Diretor Presidente; (a) Amaury Theodoro Lima - Diretor Superintendente. Em seguida disse o senhor Presidente que dava a palavra aos senhores acionistas, os quais, com exceção do Dr. Flávio Pinho de Almeida

e demais subscritores constantes do Boletim de Subscrição, declararam que efetivamente não pretendiam subscrever nenhuma ação nova, decorrentes do Aumento de Capital. Ato contínuo, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse a leitura do "Parecer Favorável do Conselho Fiscal", o que fiz em voz alta. - "Parecer do Conselho Fiscal" - Senhores Acionistas, os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A., tomaram conhecimento da proposta da Diretoria, que lhe foi submetida pela mesma, no sentido de ser efetivado o aumento do Capital Social da Cia. de Cr\$ 4.313.623,00 (quatro milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros) para Cr\$ 5.313.623,00 (cinco milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) que seriam integralizados com créditos em conta corrente oriundos de suprimentos feitos por acionistas à Sociedade, com a conseqüente emissão de ações, uma vez que o valor total do Capital foi subscrito integralmente, conforme Boletim de Subscrição do aludido Aumento de Capital, são do parecer que a proposta da Diretoria merece inteira aprovação dos senhores acionistas por atender perfeitamente os interesses sociais. Conceição do Araguaia (PA), 30 de dezembro de 1975. (a) Dr. Roberto Fortes Martins de Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado em São Paulo, à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 1.211, Dr. Paulo Sergio Coutinho Galvão, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo, à Av. Paulista, 2.202, 13º andar, conj. 133, Marcos Vieira da Cunha, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado em São Paulo à Al. Ministro Rocha Azevedo, 1274, 8º andar. Em seguida, o senhor Presidente tomou a palavra e pôs em votação o aumento de Capital, na forma constante da citada "Proposta da Diretoria" e o "Parecer do Conselho Fiscal" já lidos para os senhores acionistas. Votado o aumento de Capital e subscrito integralmente, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos, ficando conseqüentemente alterados os estatutos sociais em seu artigo 5º (quinto). Ato contínuo, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas presentes, e, como dela ninguém quisesse fazer uso deu por encerrados os trabalhos da Assembléia, mandando que eu, secretário, procedesse a lavratura da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, o que fiz. Lavrada a Ata o senhor Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse a leitura da mesma, o que fiz, sendo a Ata aprovada por todos os presentes, que em seguida, assinaram-na. (a) Dr. Flávio Pinho de Almeida - Presidente da Mesa; (a) Dimas de Paula Ferreira - Secretário; (a) Dona Sylvia Leda Amaral Pinho de Almeida; (a) João da Silveira Menezes; (a) Companhia Administradora e Comercial de Osasco (por seus Diretores Norberto Nigro e João Aparecido Barbosa); (a) Dalton Andrade Vidal; (a) Dr. Cesário Galli Netto; (a) Arnaldo Coutinho Furtado; (a) Dr. Hélio Dias Moura; (a) Dr. Egberto Lacerda Teixeira; (a) Dr. Hernani Garcia Gouveia; (a) Matias Machline; (a) João Aparecido Barbosa; (a) Dr. Vicente Sampaio Goes Neto; (a) Dr. Nestor de Araújo

Goes Filho. Confere com a original da qual foi trasladada.

Dr. Flávio Pinho de Almeida
Diretor Presidente
Dimas de Paula Ferreira
Secretário

11º CARTÓRIO DE NOTAS
ANTIGO TABELIONATO VEIGA
Reconheço a firma Flávio Pinho de Almeida e
Dimas de Paula Ferreira.
S. Paulo, 09 de dezembro de 1976.
Em test. L. M. R. de verdade.
Luiz M. Rodrigues
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 6.6.77, que foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1.118/77, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A.

Belém, 6 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 6 de junho de 1977.

Alfredo F. Coelho
Secretário Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente
(T. nº 01444. Reg. nº 5580. Dia: 02.11.77)

BELAUTO - Belém
Automóveis S.A.

CGC/MF nº 04.920.294/0001-20
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13 do mês de outubro do ano de 1977.

As 15:00 horas do dia 13 do mês de outubro do ano de 1977, reuniram-se acionistas da sociedade BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S.A., na sede desta, localizada na Avenida Governador José Malcher, nº 2879, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de todos os integrantes da Sociedade, foram por eles eleitos, de acordo com o artigo 12 do estatuto social os acionistas **JOSÉ WILLIAM PEREIRA ERVILHA** e **JAIR BERNARDINO DE SOUZA** para exercerem as funções de Presidente e Secretário, respectivamente,

da Assembléia Geral em curso. Em seguida, o Presidente, depois de agradecer, em seu nome e no do acionista **JAIR BERNARDINO DE SOUZA**, a indicação de ambos para comporem a mesa dirigente dos trabalhos da reunião assemblear, declarou que, encontrando-se a esta presente a totalidade dos participantes da Sociedade, a Assembléia Geral Extraordinária encontrava-se regular apesar da inexistência de prévia publicação de editais convocatórios. Após, o Presidente declarou instalados os trabalhos e informou aos presentes que a reunião tinha por finalidade (I) tomar conhecimento da renúncia do Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, e (II) adotar as medidas consideradas adequadas relativamente a esse evento administrativo. Em seguimento, os presentes, por unanimidade, deliberaram: (a) consignar em ata voto de louvor ao Sr. **LUIZ PANIAGO DE SOUSA**, renunciante à função de Diretor Administrativo-Financeiro da BELAUTO, pois sua atuação dedicada e profícua contribuiu, de modo expressivo, para o desenvolvimento da empresa; (b) manter provisoriamente vago, de acordo com o parágrafo 3º (terceiro) do artigo 14 do Estatuto Social, o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, sendo as suas atribuições estatutárias acumuladas pelo Diretor Presidente da Companhia; (c) determinar sejam pela Diretoria constituída procuradores da Companhia, com poderes específicos e dentro dos limites estabelecidos no estatuto social, a fim de serem por eles praticados alguns dos atos de administração da empresa, até a eleição, pela Assembléia Geral, de novo Diretor Administrativo-Financeiro. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação dos presentes, o Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela lavrada a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, no livro próprio, haver sido esse documento lido aos acionistas presentes e por todos aprovado. (aa) **José William Pereira Ervilha**, **Jair Bernardino de Souza** e **Angelina Marta Teodoro Ervilha**.

Cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio da Companhia.

Jair Bernardino de Souza
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/10/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2227-77, a 1ª via da presente Ata de BELAUTO - Belém Automóveis S/A.

Belém, 19 de outubro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5.619. Dia: 2/11/77)

Democrata S/A.
Indústria e Comércio

Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de Democrata S/A. Indústria e Comércio realizada no dia 15 de setembro de 1977.

As 15:00 horas do dia 15 de setembro de 1977, na sede social, à rua 28 de Setembro nº 1245, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de **DEMOCRATA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO** sob a

presidência do acionista Daniel Coêlho de Souza eleito pela maioria para presidir os trabalhos. Compareceram à Assembléia os seguintes acionistas: José Ferreira Diogo, representado por seu bastante procurador dr. Arthur Cláudio Mello, portador de 41.421 ações; Maria do Céu Diogo Campos, portadora de 7.124 ações; Felipa Ferreira da Silva Diogo, portadora de 90.369 ações; Areolino Soares Batista, portador de 7.124 ações e Daniel Coêlho de Souza, portador de 100 ações, totalizando 146.138 ações. Aberta a sessão o Presidente designou para servir como secretário o acionista Areolino Soares Batista, a quem autorizou proceder a leitura do edital de convocação da Assembléia, publicado no jornal "A Província do Pará", nos dias 3, 4 e 5 de setembro corrente e no **Diário Oficial do Estado** nos dias 3, 7 e 9 também de setembro corrente, o que foi feito nos seguintes termos: "Democrata S/A. Indústria e Comércio - CGC 04907234/0002-59 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Edital - Pelo presente edital, ficam os acionistas de Democrata S/A. Indústria e Comércio convidados para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua 28 de Setembro nº 1245, às 15,00 horas do dia 15 de setembro de 1977, para deliberarem sobre o seguinte: a) Transformação da companhia em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos do que autoriza o art. 298 da Lei 6.404/76; b) Autorização da atual diretoria a alienar ou vender imóveis e móveis da sociedade. Belém, 29 de agosto de 1977. Maria do Céu Diogo Campos - Presidente. Em seguida o acionista Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a proposta de transformação da companhia numa sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos do que autoriza o artigo 298 da Lei 6.404/76, transformação justificada pelo fato de o regime da nova lei de sociedades por ações ser inadequado para as empresas de pequeno porte. Não havendo nenhum acionista se manifestado sob o assunto o Presidente submeteu a proposta à votação a qual produziu o seguinte resultado: 104.717 votos a favor e 41.421 contra, sendo estes votos contrários os do acionista José Ferreira Diogo, representado pelo Dr. Arthur Cláudio Mello. Em consequência da aprovação deliberou a Assembléia voltar a reunir-se oportunamente, depois de esgotado o prazo de pronunciamento dos acionistas dissidentes, para consumir a transformação pela aprovação do novo contrato social. Submeteu depois o Presidente a apreciação da Assembléia o pedido de autorização formulado pela Diretoria para alienar bens móveis e imóveis da sociedade. A acionista Maria do Céu Diogo Campos, Presidente da Diretoria, esclareceu que o pedido visava somente a alienação do imóvel situado nesta cidade à Av., digo à Rua 28 de Setembro nº 1245 esquina com a Av. Visconde de Souza Franco, não sendo pretendida a alienação de quaisquer outros bens móveis e imóveis. Justificou o pedido com a necessidade de produzir numerário para satisfazer o emolpo dos acionistas dissidentes e para a realização de obras do estabelecimento onde está situada a Fábrica da companhia, à Av. Visconde de Souza Franco nº.558, cujo mal estado exige imediatos reparos. Esclareceu, ainda que o imóvel cuja alienação é pretendida foi avaliado em Cr\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil cruzeiros) pelo Engenheiro Civil Geraldo de Jesus Sobral, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1ª Região sob o nº 2327/2. Com a palavra o acionista José Ferreira Diogo, representado pelo Dr. Arthur Cláudio Mello, manifestou-se contrário a autorização pleiteada, por considerá-la prejudicial aos interesses da sociedade e, especialmente aos interesses dos acionis-

tas minoritários, pois o patrimônio imobiliário da sociedade, transformado em dinheiro, logo se esvai, como ocorreu com a anterior venda de um imóvel da empresa, autorizada por Assembléia Geral debilitando cada vez mais a situação econômica financeira da sociedade. Em votação foi a proposta aprovada por 104.717 votos, vencido o acionista José Ferreira Diogo portador de 41.421 ações, assim, ficou a diretoria autorizada a alienar o imóvel de propriedade da companhia sito nesta cidade à Rua 28 de Setembro nº 1245 antes nºs 611 a 621, ângulo com a Av. Visconde de Souza Franco, medindo 8 metros e 35 de frente ao correr da Av. Visconde de Souza Franco por 32,25 de fundos ao correr da Rua 28 de Setembro, o qual imóvel se acha transcrito em nome da companhia às folhas 251 do Livro 3/T sob o nº de ordem 27.694 no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. Como nada mais nos resta a tratar e nenhum acionista tivesse feito uso da palavra o Presidente depois de agradecer a presença de todos os acionistas declarou encerrada a sessão da qual eu Areolino Soares Batista, servindo como secretário, mandei lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. aa) Daniel Coêlho de Souza, Areolino Soares Batista, pp. Arthur Cláudio Mello, Maria do Céu Diogo Campos, Maria de Nazareth Lima Neves, Felipa Ferreira da Silva Diogo, Rita Maria de Campos Barros. Confere com o original.

Belém, 15 de setembro de 1977
AREOLINO SOARES BATISTA
 Secretário — CPF 001075812-72
DANIEL COELHO DE SOUZA
 Presidente — CPF 000265062

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6º Ofício de Notas

Reconheço as duas (2) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal A.K.B.M. da verdade.

Belém, 7 de outubro de 1977.

Arthur Kós B. Miranda
 Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27/10/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2272-77, a 1ª via da presente Ata de Democrata S/A. Indústria e Comércio.

Belém, 27 de outubro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do
 Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5.624. Dia: 2/11/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
 vários modelos**

**Serviços Gráficos da
 IMPRENSA OFICIAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 3.917
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DE ITAITUBA
 IMPETRANTE: JOSE DE JESUS GOMES MOREIRA
 PACIENTE: JOÃO BATISTA FERREIRA
 RELATOR: DES. S. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Prisão revestida das formalidades legais. Processo em andamento. E de ser negada a medida impetrada.

Vistos etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem recomendando, porém, o aceleramento do processo a que o paciente responde. P. I. R.

Belém, 16 de maio de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente das Cam. Crim. Reunidas.

Secretaria do TJE - Belém, 26 de outubro de 1977.

MARIA SALOME NOVAES - Of. Jud. PJ-A

ACORDÃO Nº 3.918
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 IMPETRANTE: DOMINGOS RODRIGUES VALENTE
 PACIENTE: O MESMO
 RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Justificada a demora na formação da culpa, invocada na inicial, nega-se o Habeas-Corpus impetrado.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros da Egrégia Câmara Criminal Reunida, por maioria de votos, em negar a ordem impetrada, contra o voto do Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello que a concedia. Deixou de votar por não ter assistido ao Relatório o Exmo. Des. Ricardo Borges Filho. P.I.R.

Belém, 16 de maio de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente das Cam. Crim. Reunidas.

Secretaria do TJE - Belém, 26 de outubro de 1977.

MARIA SALOME NOVAES - Of. Jud. PJ-A

ACORDÃO Nº 3.919
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 IMPETRANTE: DANIEL DE PAULA CASTRO
 PACIENTE: O MESMO
 RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Justificada a demora invocada na inicial deve o paciente aguardar a sentença que será proferida após os trâmites legais do processo.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em negar a ordem impetrada recomendando porém, o aceleramento do processo. Vencido o Des. Silvio Hall de Moura que a concedia. P.I.R.

Belém, 11 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente das Cam. Crim. Reunidas.

Secretaria do TJE - Belém, 26 de outubro de 1977.

MARIA SALOME NOVAES - Of. Jud. PJ-A

ACORDÃO Nº 3.920
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 IMPETRANTE: JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
 PACIENTE: O MESMO
 RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Ajusta-se ao caso dos autos a medida preventiva decretada que sendo legal não enseja a concessão da medida impetrada.

Vistos, etc...

ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. P.I.R.

Belém, 16 de maio de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente das Cam. Crim. Reunidas.

Secretaria do TJE - Belém, 26 de outubro de 1977.

MARIA SALOME NOVAES - Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2909)

ACORDÃO Nº 3.921
 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
 IMPETRANTES: OS ADVS. FLAVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR E EVANDRO BRITO DA SILVA.
 PACIENTE: JULIO DA SILVA MAUES
 RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Atendendo às circunstâncias que envolvem o caso, e estando o paciente denunciado criminalmente, nega-se o Habeas-Corpus.

Vistos, etc...

Os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas negaram a medida impetrada, contra o voto da Presidência que a concedia. P.I.R.

Belém, 26 de setembro de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente das Cam. Crim. Reunidas.

Secretaria do TJE - Belém, 26 de outubro de 1977.

MARIA SALOME NOVAES - Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2909)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 3.922
 APELAÇÃO CÍVEL DE SANTAREM
 APELANTE: VALDOMIRO ALVES DA SILVA
 APELADOS: OLAVO BILAC DIAS MIRANDA E SUA MULHER
 RELATORA: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Não estando provados os requisitos da Ação de Manutenção de posse, julga-se improcedente o pedido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para reformar a decisão de primeira instância. Custas na forma da lei e honorários de advogado na base de vinte por cento sobre o valor da causa.

Belém, 14 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente Desdra. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 26 de outubro de 1977.

MARIA SALOME NOVAES - Of. Jud. PJ-A

ACORDÃO Nº 3.923
 APELAÇÃO CIVEL DE MARABÁ
 APELANTE: CLOTILDES MARTINS DE SOUZA
 APELADO: CIRENE ALVES BANDEIRA
 RELATORA: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: É nula a escrita de compra e venda lavrada sem observância das formalidades legais.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, rejeitar a preliminar apresentada pelo representante do Ministério Público e a unanimidade rejeitar as demais preliminares apresentadas pela apelante. No mérito, confirmaram a decisão de 1ª instância, unanimemente.

Custas na forma da lei.

Belém, 04 de outubro de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente
 Desdra. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora
 Secretaria do TJE - Belém, 26 de outubro de 1977.
 MARIA SALOME NOVAES - Of. Jud. PJ-A
 (G. Reg. nº 2909)

ACORDÃO Nº 3.924
 AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
 AGRAVANTE: A FAZENDA ESTADUAL
 AGRAVADA: A HERANÇA DE ANTONIO DA SILVA PINHO E ROSA PEREIRA DOS SANTOS
 RELATOR: DES. ANTONIO KOURY

EMENTA: Se o imposto de transmissão Causa Mortis so e exigível após a homologação do calculo, somente a partir desse momento é que se pode falar em juros de mora, pelo retardamento do pagamento do imposto devido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJE do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão agravada, de vez que os juros de mora só deverao ser exigidos a partir da homologação do calculo.

Custas pelo agravante.

Belém, 13 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente
 Des. ANTONIO KOURY - Relator
 Secretaria do TJE - Belém, 26 de outubro de 1977.
 MARIA SALOME NOVAES - Of. Jud. PJ-A
 (G. Reg. nº 2909)

Conselho da Magistratura

ACORDÃO Nº 20

Recurso Cível da Capital

Recorrente: Liege Machado Aguiar

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Christo Alves Filho

Isto posto, acordam, a unanimidade, os Juizes do venerando Conselho da Magistratura do Estado do Pará, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das sessões, em Belém, aos 12 de outubro de 1977.

(a.a) Edgard Augusto Vianna, Presidente

Manoel Christo Alves Filho, Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça de Belém, 31 de outubro de 1977.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2617)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 25/10/77

Juízo da 7ª Vara
 Ação de Outorga
 Requerente: Jessi Feitosa Suarez - Adv. Rubem Nascimento
 Mota.
 Despacho: Diga o Dr. Curador à Lide.
 Desquite Amigável de Cleto L. da Silva e Sara Q. da Silva.
 Despacho: Homologou por sentença o desquite.
 Inventário de Orlando Pereira Campõs.
 Inventariante: Mario Pereira Campos - Adv. Fernando de Araujo Viana.
 Despacho: Mandou ouvir os interessados.
 Juízo da 6ª Vara
 Agravo de Instrumento
 Agravante: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. - Adv. Edilson Dantas.
 Agravado: Banco Bandeirantes do Comércio S/A. - Adv. Paulo Rubens X. de Sá.
 Despacho: Contados, conclusos.
 Juízo da 1ª Vara
 Recuperação de Títulos
 A: Alcino Negreiros Maciel - Adv. Rubem Conde de Almeida.
 R: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário - Adv. João José Maroja.
 Despacho: Em provas.
 Juízo da 9ª Vara
 Inventário em virtude de desquite de Anália Ruth Linhares Salame da Silva e Miguel Salame da Silva - Adv. Laurênio Rocha.
 Despacho: Destituiu Miguel Salame da Silva do Cargo de Inventariante, nomeando Anália Linhares Salame da Silva.
 Juízo da 4ª Vara
 Arguição de Falsidade
 A: Serviço de Anestesia do Pará - Adv. Arnaldo Meira.
 R: Mario Lobato Rodrigues - Adv. Haroldo Fernandes.
 Despacho: Mandou ouvir a requerente sobre as alegações de fls. 6 no prazo legal.
 Juízo da 10ª Vara
 Execução
 A: Antonio Moreira da Mota - Adv. Pedro M. Palha.
 R: J. T. Leite - Adv. Alyrio Gama Barbosa.
 Despacho: intime-se a Rê da penhora, após seja juntado o mandado.
 Embargos
 Embargante: Neuza Martins C. Del-Teti Silva e s/marido - Adv. Tocantins Lobato.
 Embargado: Banco do Estado de São Paulo - Adv. Yolanda M. Nunes.
 Despacho: Esta evidente nos presentes autos que foi colocado posteriormente o premio do depósito, assim determino a exclusão da referida quantia.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1977 - 3ª feira
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO.
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Rosangela da Silva, advogada, apresentando Instrumento de Mandado, nos autos do processo de Despejo que Almira da Silva Costa move contra Dagoberto Moraes.

DESP: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Mario Acatauassú Nunes, por seus procuradores Adalberto A. Nunes e Aloysio A. L. Chaves, inventariante dos bens deixados por falecimento de Maria dos Anjos Domingues Nunes, requerendo seja homologada por sentença a partilha amigável dos bens anexa à petição.

DESP: N.A. Digam os interessados.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Carlos Hachem Chaves, advogado, nos autos da ação executiva que move contra Heitor de Souza Freitas, expondo e requerendo o Suplicante a alienação antecipada do bem penhorado.

DESP: R.H.A. voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Enéas de Nazaré Lima Vieira, por seu procurador Dr. Augusto Roberto K. de Araujo, contestando os embargos de terceiro, interposto pelo Banco da Amazônia S/A., nos autos de execução que move contra Manoel Alves Alcantara.

DESP: R.H.A. voltem conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Joaquim da Silva Santiago, por seu procurador Dr. Enivaldo da G. Ferreira, nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Abel Fernandes da Silva, apresentando a relação de herdeiros e de bens.

DESP: R.H. Junte-se aos autos.

4ª VARA

Proc. nº 480/74 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Consórcio Nacional RE-5/13

Adv: Vanilson F. Hesketh.

Réu: Edilson Vieira Pinto.

DESP: Como requer. Expeça-se o competente mandado de prisão Civil contra o fiel depositário Edilson Vieira Pinto, pelo prazo de sessenta (60) dias que deverá ser cumprida na cadeia São José desta Capital em tudo obedecidas as formalidades legais.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria José Fontes Gatinho, por seu procurador Dr. Paulo Rubens X. de Sá, na Ação de Execução que lhe move Yolanda Silva Santos, requerendo que os autos sejam baixados à Contadora.

DESP: N.A. cls.

7ª VARA

Proc. nº 190/77 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: Walter Fernandes Barradas.

Adv.: Joaquim L. Vasconcelos.

Not.: Ivan Duarte.

DESP: Entreguem-se os autos à parte, independentemente de traslado.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Marcilio Felgueiras Vianna, por seu procurador Dr. Raimundo da Conceição Melo, nos autos de ação de consignação em pagamento que lhe move Marcos Tobelém arguindo a nulidade da citação.

DESP: N.A. cls.

PETIÇÃO DE: Paolo Ricci, advogado, tendo sido designado perito grafólogo nos autos da Ação Sumaríssima em que são partes Izabel Moia Barbosa e João de Barros Batista, apresentando seu laudo, pedindo juntada aos autos.

DESP: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Confecções Cartola S.A., por seu procurador Dra. Maria das Graças G. Ribeiro, nos autos de Execução que move contra Cassio Reis Viana & Filho, requerendo que seja expedido um novo Mandado de Penhora.

DESP: N.A. cls.

RESENHA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1977
CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivão Vitalício

Dr. João Afonso de Souza Monarcha

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Juiz da 1ª Vara - Proc. nº 448.04.76

Autora: - Madalena Carneiro Monteiro (Adv. Alberto Fares Akel).

Ré: - Francisca da Costa Lima (Adv. Roberto X. de A. Ferreira).

Despacho: - N.A. A conta.
Autos Cíveis de Consignação - Juiz da 1ª Vara - Proc. nº 568.03.75

Consignante: - José Maria Delgado (Adv. Artemis Leite da Silva).

Consignado: - José Alves Farinha (Adv. Benedito Coelho de Souza).

Despacho: - O Cartório para certificar se o autor depositou as importâncias conforme seus requerimentos. O réu para informar se foi proposta ação de Despejo.

Autos Cíveis de Falência - Juiz da 4ª Vara - Processo nº 307.01.77

Autora: - Laboratórios Anakol Ltda. (Adv. Jair José Spuri).

Ré: - E. Costa Com. e Distribuidora.

Despacho: - R. Hoje. Face, a certidão de fls. 26, ouça-se o requerente, no prazo legal, para os fins e direito. Intime-se.

Autos Cíveis de Reivindicação de Bens da Herança de Ramiro Prado

Autora: - Arlete Prado (Adv. Jayme Bentes).

Réus: - Neuza P. Azevedo, Ivez Souza Prado e Cia de Desenvolvimento Novo Oeste (Adv. Aldebaro Cavalcanti de Macedo Klautau Filho).

Despacho: - Concedo o prazo de 15 dias para juntada do mandado. Reconhece o prazo, nos termos do artigo 191, do CPP, a contagem do prazo em dobro para os litisconsortes. Intime-se.

Autos Cíveis de Embargos de Terceiros - Juiz da 5ª Vara - Proc. nº 567.28.76

Embargante: - Belauto Administradora Ltda. (Adv. Augusto R.K. de Araujo).

Embargado: - Otávio dos S. Moreira (Adv. Rui Villar Sampaió).

Despacho: - Recebo a apelação em seus dois efeitos. Dê-se vista ao apelado, para contraminutar, querendo no prazo legal.

Autos Cíveis de Ação de Despejo para uso próprio - Juiz da

6ª Vara - Proc. nº 341.77

Autor: - Manoel Fonseca (Adv. Aluisio Meira).

Ré: - L. Adelaide Pinheiro (Adv. Roberto Simões).

Despacho: - Em provas. Belém, 20 de outubro de 1977. (a)

Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível.

Autos Cíveis de Embargos - Juiz da 5ª Vara Cível - Proc. nº Embargante: - Taxi Aéreo Sagres Ltda. e Wilson Wischanski (Adv. B. Monteiro).

Embargado: - Antonio Maria de Freitas Leite (Em causa própria).

Despacho (Sentença), nos embargos: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. 31., para que produza os seus devidos e legais efeitos. Autorizo o levantamento da quantia depositada, correspondendo a cada parte a importância prevista no acordo ora homologado expedindo-se ALVARÁ para tal, com as csutelas legais. Autorizo os expedientes necessários para o cancelamento da procuração e cumprimento das demais cláusulas contratuais. Remeta-se o processo, a contadoria, para os devidos fins. Custas de lei. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 19 de outubro de 1977. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara, respondendo pela 5ª vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Indenização - Juiz da 6ª Vara - Proc. nº 449.02.72

Autores: - Antonio Ramos da Silva e Zuleida B. Silva (Adv. Carlos Chaves).

Ré: - Marcos Marcelino & Cia. (Adv. Jandira Oliveira).

Despacho: - D.A. Digam os interessados sobre a conta.

Autos Cíveis de Indenização - Juiz da 7ª Vara - Proc. nº 91.01.77

Requerente: - Hozana Regina Vidigal Navegantes (Adv. Djalma Chaves).

Requerido: - Cleodon Pires da Silva (Adv. Maria Rosângela da Silva).

Despacho: - Converto o julgamento em diligências, para determinar que se solicitem informações a CLINICA MARADEI, sobre "quantum" dispendido pelo genitor da autora com seu internamento naquela clínica quer quanto a diárias, honorários médicos e medicamentos, informando mais, por quem foram custeadas as despesas. Belém, 18 de outubro de 1977. (a) Italzira Bitencourt Rodrigues, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Arrolamento - Juiz da 10ª Vara Cível - Proc. nº 42.77

Inventariante: - Ivan de Carvalho Melo (Adv. Leoncio José Leão).

Inventariados: - Armando Mario Pereira de Melo e Carlinda de Carvalho Melo.

Despacho: - Para as declarações finais, caso não haja manifestação em Cartório ao cálculo.

Autos Cíveis de Ação de Desquite Litigioso - Juiz da 7ª Vara - Proc. nº 476.04.76

Autora: - Maria Ruth Oliveira da Costa (Adv. Pedro de Moura Palha).

Réu: Artemio Pereira da Costa (Adv. Edvan Capucho Coutinho).

Despacho: - Vistos, etc. Declaro sanado o processo: Designo o dia 23 de dezembro, às 10.00 horas para audiência de instrução e julgamento, produzidas as provas requeridas, cumprindo-se pois as diligências necessárias. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 19 de outubro de 1977. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Reparação de Danos - Juiz da 9ª vara - Proc. nº 01.01.77

Requerente: - Claudio Augusto Leão de Sales (Adv. Egidio M. Sales).

Requerido: - João Define Pizeta (Adv. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: - À conta. Belém, 19 de outubro de 1977. (a) Maria Lucia, C. G. dos Santos - Juiza de Direito da 9ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Impugnação do Valor da Ação - Juiz da 9ª Vara - Proc. nº 288.01.77

Requerente: - Manoel Pinto da Silva, Comércio, Indústria e Agricultura).

Advogado: - Eduardo Lassance de Carvalho.

Requerido: - Georgios Joannis Ninos (Adv. Nilson Mendonça).

Sentença: - Vistos, etc. Manoel Pinto da Silva (Comércio, Indústria e Agricultura), nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Georgios Joannis Ninos, opõe proposta é de Cr\$ 24.432,00 falando sobre a impugnação, o autor explica que a impugnação foi dada entrada a destempo e que ouve rasura da data da citação. Ouvido o escrivão, este ratificou a data da citação, conforme consta nos autos. ISTO POSTO: Confirmou-se pela certidão do escrivão que não houve rasura, sendo certa a data aposta na citação. Além de que, em nada favoreceria tal manobra, de vez o prazo para a contestação, nas ações de consignação em pagamento, começam a correr da data do depósito. O art. 259, inciso V do C.P.C., assim dispõe: Art. 259 - O valor da causa constará sempre da petição inicial e será: V - quando o litígio tiver por objeto a existência, validade, cumprimento, modificação ou rescisão de negócio jurídico, o valor do contrato; No presente caso, o contrato há muito expirou e assim sendo foi tacitamente prorrogado por tempo indeterminado. Moniz de Aragão, com sua habitual perspicácia, ensina: "A regra do texto supõe que o litígio envolva o negócio jurídico por inteiro. Desta maneira, se versar apenas sobre parte dele, também sobre essa parte, apenas, recairá o valor da causa". (comentário ao C.P.C. - vol. II da página 347). Na ação o litígio versa sobre o pagamento de Cr\$ 1.556,00 que o réu não quis receber, de acordo com o entendimento expresso acima, o valor da causa será justamente o valor do débito a pagar, ou seja, a parte do contrato sobre a qual versa a demanda. Desta maneira, indefiro a presente impugnação. I. Belém, 14 de Outubro de 1977. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona Vara Cível desta Comarca da Capital.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Cia. Real de Investimento - Adv. Carlos A.

Peixoto.

Requerido: - José Américo Moraes de Souza.

Despacho: - Cite-se.

Juízo da 2ª Vara - ORDINÁRIA P/PRESTAÇÃO

Requerente: - Reynaldo Vasconcelos M. de Castro - Adv. Fernando Moreira.

Requerido: - Maria do Socorro Rebello e outros.

Despacho: - Cite-se conforme pedido.

Juízo da 4ª Vara - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - Mercantil Finasa S/A - Adv. Moura Palha.

Requerido: - Antonio Francisco da Silva.

Despacho: - Chamo o processo à ordem para ouvir o requerente, respeito a certidão de fls. 20. Após conclusos para os ulteriores de Direito. Int.

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Luiz do Valle Miranda - Adv. Alcides Alcantara.

Requerido: - Brasmaq - Imp. Bras. Maq. e Equipamentos Ltda.

Despacho: - Cite-se.

Juízo da 7ª Vara - ARROLAMENTO

Requerente: - Nelson Loureiro da Cruz e outros - Adv. Almir Trindade.

Requerido: - Maria Monteiro da Cruz.

Despacho: - Digam os interessados, e não havendo oposição, prossiga-se no cálculo.

EXECUÇÃO

Requerente: - Otavio Augusto Chase - Adv. Ubirajara F. e Silva.

Requerido: - Carlos Alberto Machado Rufino.

Despacho: - Cite-se.

Juízo da 8ª Vara - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - Mercantil Finasa S/A - Adv. Moura Palha.

Requerido: - Carlos Alberto Luna de Oliveira.

Despacho: - A conta.

EXECUÇÃO

Requerente: - Banco Econômico S/A - Adv. Cleber Saraiva dos Santos.

Requerido: - Anibal Conceição Lopes.

Despacho: - face a revelia dos RR prossiga-se. Arbitro os honorários do advogado do A., em dez por cento sobre o valor do débito. A conta.

Juízo da 9ª Vara

Requerimento de Olivar Franco, nos autos de falência movida contra União Fabril Ltda., solicitando seja pago o prêmio que

faz jus o suplicante, das 5 penhoras existentes em depósito, no valor de Cr\$ 24.033,00 - Adv. Teodomiro Cantuária.

Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25.10.77

SEGUNDA VARA

SUMARÍSSIMA

Autor: Rudolf Herman (Adv. Jaime Bentes).

Réu: Normando Martins da Silveira.

Despacho no requerimento do autor desistindo da ação: "N.A. A conta. Belém, 21.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

DESPEJO

Autores: Alvaro Coelho de Souza e Mario Fernandes Pastor (Adv. Ulisses Coelho de Souza).

Réus: José Tavares e Jorge de Jesus Pantoja de Oliveira (Adv. João José Carvalho).

Despacho no requerimento do autor requerendo a juntada do aluguel do mês de setembro: "N.A. Sim. Belém, 19.10.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Novamazônia Comércio Representações Ltda. (Adv. Humberto Vasconcelos).

Réu: Comércio de Madeiras em Geral Ltda. - Comega

Despacho: "Cite-se. Belém, 21.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Cafecira Monte Azul Ltda. (Adv. João Albuquerque Nunes Neto).

Ré: Empresa de Construções Gerais Ltda.

Despacho no requerimento da autora requerendo a juntada do mandado de avaliação: "J. aos autos. Belém, 25.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

REPARAÇÃO DE DANOS

Autor: José Ivo Machado Souza (Adv. Haroldo Fernandes).

Ré: Viação Forte Ltda.

Despacho no requerimento do autor arrolando testemunhas: "N.A. Concedo o prazo de 15 dias, para a juntada do mandado. Belém, 19.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autores: José Roberto Barbosa Vilhena e outro (Adv. Antonio Villar Pantoja).

Réus: Pedro Miranda de Oliveira e outros (Adv. Ophir Coutinho).

Despacho: "Dê-se vista ao A., depois, conclusos. Belém, 21.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEQUESTRO

Autores: José Roberto Barbosa Vilhena e outro (Adv. Villar Pantoja).

Réus: Pedro Miranda de Oliveira e outros (Adv. Ophir Coutinho).

Despacho no requerimento do autor: "N.A. Conclusos. Belém, 25.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA

DESPEJO

Autor: Moyses Athias (Adv. Marcilio Ayres).

Réus: Moacyr Pamplona e outros (Adv. Moacyr Pamplona).
Despacho no laudo de avaliação do autor: "J. aos autos. Belém, 25.10.77. a) Maria Lucia dos Santos".

DÉCIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Antonio Claudio Rodrigues Pereira (Adv. Lourival dos Santos Neves).

Réu: Antonio Aguiar Nunes.

Despacho: "Indefiro a medida liminar. Cite-se. Belém, 25.10.77. a) Izabel Negreiros".

INVENTÁRIO

Inventariante: Felipa Ferreira da Silva Diogo (Adv. Frederico C. Souza)

Inventariado: Bens de Custódio Ferreira Diogo.

Despacho: "Digam os interessados, caso não haja oposição, prossiga-se até o cálculo. Belém, 25.10.77. a) Izabel Negreiros".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO

BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 1977

AÇÃO: - Despejo - 1ª Vara - nº 290/77

Autor: Augusto Cardoso de Abreu (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros).

Réu: Francisco José Abranches (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro).

Despacho: Em face da certidão de fls. 24, está prevento a competência da 9ª Vara Cível, para onde deve ser encaminhado os presentes autos.

AÇÃO: - Manutenção de Posse - 4ª Vara - nº 42/77

Autor: Grupo Espirita Divino Mestre (Adv. Dr. Egydio Machado Sales Filho).

Réu: Ana Perolina Martins (Adv. Dr. Alyrio Gama Barbosa).

Despacho: À audiência do autor face a certidão supra de fls.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 4ª Vara - nº 298/76

Autor: Moacyr Gonçalves Pamplona (Adv. Dr. Moacir G. Pamplona).

Réu: Moysés Athias (Adv. Dr. Marcelino Monteiro Aires).

Despacho: Na forma do pedido de fls. 46, em tudo obedecidas as formalidades de estilo. Cumpra-se e Int.

AÇÃO: - Execução - 5ª Vara - nº 439/77

Autor: E. Georges Cia. Ltda. (Adv. Dr. Creonor Aragão).

Réu: Indústria Comércio, Panificação Iracema Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: A impugnação tem procedência, devendo ser feita a penhora em bens do executado, indicação do credor, já que a devedora não fez indicação ao Juízo dentro do prazo legal. Intime-se, expedindo-se novo mandado de penhora.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 5ª Vara - nº 411/77

Autor: Artur Benjamin Pastor Lobato (Adv. Dr. Paulo Sergio Moraes).

Réu: M.G. Vieira (Adv. Dr.).

Despacho: À conta.

AÇÃO: - Ordinária de Indenização - 5ª Vara - nº 611/76

Autor: José Augusto Miranda (Adv. Dr. Pedro Daltro Cunha).

Réu: Izabel Castro (Adv. Dr. Alberto Martins de Barros Junior).

Despacho: Mantenho o arbitramento dos honorários do perito do Juízo. Intime-se, inclusive para o efeito de ser realizado o depósito.

AÇÃO: - Reparação de Danos - 9ª Vara - nº 397/76

Autor: Raimundo de Assis da Costa (Adv. Dr. Alyrio Gama Barbosa).

Réu: Horácio Fernandes Silva (Adv. Dr. Wilson Ribeiro).

Despacho: À conta.

AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - nº 369/77

Autor: Laura Santos Schutzle (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Réu: Deusdeth Lima dos Santos (Adv. Dr. Alyrio Gama Barbosa).

Despacho: Comprove o réu o tempo que ocupa o imóvel.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 25.10.77

1ª VARA

Proc. nº 1552/77 - Despejo

Aut.: Percília Nunes de Miranda

Adv. - Moura Palha

Réu: Carlos Melo

Adv. - João José Aguiar

Desp.: À conta. Em 19.10.77. (a) Romão A. Neto

7ª VARA

Proc. nº 1258/77 - Desquite

Aut.: Miriam Pascoal Osório

Adv. - Virgílio Costa

Réu: Francisco Cordova Osório

Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 15 de dezembro, às 9,00 horas. Belém, 21.10.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc. nº 1685/77 - Despejo

Aut.: José Orlando L. de Queiroz

Adv. - Wirwanor da Silva

Réu: José Gomes Queiroz

Desp. - Cite-se. Belém, 20.10.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc. nº - Execução

Aut.: João Rodrigues Cunha

Adv. - Alcides Alcântara

Réu: João Seixas Aguiar

Desp. - À avaliação. Belém, 20.10.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

9ª VARA

Proc. nº - Ac. do Trabalho

Aut.: Elcília Pantoja da Silva

Adv. - Enivaldo da Gama

Ré: Andreza de Oliveira Mourão

Adv. - Fernando Lima

Desp.: Diga a Dra. Curadora. 19.10.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1977

Ação Cancelamento de Pensão Alimentícia.

Autor: Flávio da Silva Moraes: (Adv.: Mário Chermont)

Despacho final da Sentença: Julgo Procedente o pedido e, consequentemente determino o Cancelamento da pensão alimentícia arbitrada em favor de Maria Emília Macedo Moraes. Oficie-se. Custas de lei. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Belém, 21 de outubro de 1977. Eu, Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara da família desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1977 - 4ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 327/77 - SUMARÍSSIMA

Aut.: Agro-Pastoril Arari Ltda.

Adv.: Alberto de Lima Freitas

Réu: Antonio Alves

Sent.: ... Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, Julgo Procedente esta ação, e em consequência condeno Antonio Alves, a pagar ao autor a título de indenização a importância de Cr\$ 16.448,04 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e quatro centavos), mais as custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da indenização.

Proc. nº 304/76 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Inácio Pantoja

Adv.: Edna Souza

Réu: Francisco Nunes da Rocha

Sent.: ... Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, Julgo Procedente esta ação, e em consequência condeno o réu à entrega imediata dos bens reclamados em seu poder, ~~sujitando-o~~ ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.

PETIÇÃO DE: Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S/A., por seu procurador Dr. Pedro B. Pinheiro, nos autos da ação de Prestação de Contas que move contra a Companhia de Pesca Tavo, requerendo o prosseguimento do feito, mandando ouvir a A.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Regina Freire de Freitas, por seu procurador Dr. Pedro Moura Palha, nos autos de inventário dos bens deixados por seu marido Manoel Freitas Barbosa, requerendo que marque o prazo de 48 h para tal cumprimento.

Desp.: N. A. Cls.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: First National City Bank, por seu procurador Dr. Pedro B. Pinheiro, nos autos de ação executiva que move contra Antonio Moacyr Porpino, ser chamado o processo à ordem.

Desp.: R.H.A. voltando Cls. /

7ª VARA

Laudo de Perito

Ação de Interdito Proibitório

Requerente - Giuseppe d'Ipólito

Requerido - André Avelino da Costa Nunes Netto

5ª VARA

Proc. nº 684/75 - EXECUÇÃO

Ex.: Importadora de Ferragens S/A

Adv.: Carlos B. Potyguar

Ex.: M. Matias Com. e Ind. Ltda.

Adv.: Antonio F. Magalhães

Desp.: Expeça-se a precatória requerida, com as formalidades legais.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Arnaldo Castro Pimenta, Engenheiro Civil, nomeado Assistente Técnico da Suplicante nos autos do processo judicial de Reintegração de Posse de Luna Bensimon que move contra Antonio Ximenes, apresentando o seu Laudo Pericial.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, nomeado de Perito do Juízo, a fim de dar cumprimento à fase de execução de sentença no processo de Reintegração de Posse, movida por Luna Bensimon contra Antonio Ximenes, apresentando seu lado pericial.

Desp.: J. aos autos. Arbitro os honorários do perito na base pedida de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), considerando o volume e especialização do trabalho realizado. Intime-se.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A., nos autos da Execução que move contra Tatsumi Iwanaga e sua mulher, requerendo a extinção do feito, condicionada contudo à quitação pelo devedor de todas as despesas processuais.

Desp.: N. A. Cls.

9ª VARA

Proc. nº 288/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Marcos Tobelém

Adv.: Antonio Fernando Rocha

Réus: Marcilio Felgueiras Vianna e s/mulher

Adv.: Raimundo da Conceição Melo

Desp.: Diga a A.

Proc. nº 330/77 - DESPEJO

Aut.: Marcilio Figueira Viana

Adv.: Raimundo da Conceição Melo

Réu: Marcos Tobelém

Adv.: Antonio Fernando Rocha

Desp.: Chamo o processo à ordem, para que o agravo de fls. seja desentranhado e autuado em apartado.

Proc. nº 447/74 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Izabel Moia Barbosa

Adv.: Solange M. Frazão do Couto

Réu: João de Barros Batista

Adv.: Benedito de M. Alvarenga

Desp.: Digam as partes.

Proc. nº 240/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Filomena Machado de Brito

Adv.: Walkyria A. de Rezende

Ex.: Edson Miranda Pinto e Outro

Proc. nº 240/77-A - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb.: A. P. Representações Ltda.

Adv.: Aluisio Meira

Emb.: Filomena Machado Brito

Adv.: Walkyria A. Rezende

Desp.: Renovem-se para o dia 15 de dezembro, às 12 hs.

Proc. nº 292/77 - ANULAÇÃO DE VENDAS

Aut.: Ana Maria Pinho de Menezes

Adv.: Alcidéa L. da Silva

Réu: Raimundo Borges

Desp.: Cite-se, por mandado, para o endereço às fls. 27.

Proc. nº 388/77 - REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMO)

SIMA)

Aut.: Maria da Graça Maciel da Silveira

Adv.: Carlos Ferro

Réu: Antonio Carlos Elias da Fonseca

Desp.: Renovem-se para o dia 16 de dezembro, às 10 hs.

Proc. nº 341/77 - DESPEJO

Aut.: Maria de Nazaré Caldeira Menescal

Adv.: José Ronaldo V. Paulo

Réu: Francisco Eloi de Oliveira Pinto

Desp.: Expeça-se mandado de imissão com as cautelas legais.

Proc. nº 450/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Transportadora Relâmpago Ltda.

Adv.: Claudionor Vieira

Ex.: Serra do Norte Com. e Ind. Ltda.

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 126/77 - INVENTÁRIO

Inv.: Eva Andersen Pinheiro

Adv.: Nessima Tuma

Inv.: Anders Willy Wissing Andersen e s/mulher

Desp.: Ao cálculo, dizendo os interessados.

PETIÇÃO DE: Angelina de Souza Pinho, por seu procurador Dr. Frederico C. de Souza, tendo sido intimada para dizer sobre as declarações de José Tomaz de Aquino Soares Couto, nos autos de arrolamento de seus bens comuns.

Desp.: N. A. Cls.

 CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1977

JUÍZO DA 1ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Myrtes Machado Garcia - Adv. Orlando A. Fonseca

Requerido: José Gutierrez Garcia Filho

Despacho: À conta.

JUÍZO DA 2ª VARA - DESPEJO

Requerente: Angélica Mendes de Andrade - Adv. Miguel

Brasil

Requerido: Otacilio Pinheiro da Silva - Adv. Antonio J. D.

Ribeiro

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

JUÍZO DA 3ª VARA - DESPEJO

Requerente: Maria José Aleixo Almendra Adv. Silvia Rosa

Borges

Requerido: Lourival Lobato Mais - Adv. Nelson Alves

Cunha

Despacho: Digam os interessados sobre a conta

NEGATÓRIA

Requerente: Osvaldo Augusto de Oliveira Vilhena - Adv. Pedro Lima

Pedro

Requerido: Com. e Representações Estrela Ltda.

Despacho: Cite-se, conforme pedido

EXECUÇÃO e EMBARGOS

Requerente: Cia. Itaú de Investimento - Adv. Antonio F.

Rocha

Requerido: Vitorino Gonçalves Mota

Embargante: Edmilson Rabelo - Adv. Raimundo Rayol

Despacho: Em provas

JUÍZO DA 4ª VARA - INVENTÁRIO

Inventariante: Catarina Ferreira de Souza - Adv. Antonio

V. Mendes

Inventariado: Alice Ferreira de Souza

Despacho: Expeça-se o alvará, observadas as formalidades legais

Requerimento de Antônio Cabral Abreu, nos autos da Ação de Execução que lhe promove Banco Real, requerendo seja ordenada a baixa dos respectivos autos à contadora para efeitos de pagamento e liquidação da pendência - Adv. Luiz Loureiro

Desp.: Como requer À conta

JUÍZO DA 8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Prinlaks Brasil Ltda.

Requerido: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

Despacho: Cumpra-se.

JUÍZO DA 9ª VARA - DESQUITE

Requerente: Maria Celeste Pereira Godinho - Adv. Carlos

Albuquerque

Requerido: Emanuel Cicero Moraes de Campos

Despacho: Cite-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Louzenrê Com. e Ind. Ltda. - Adv. Miguel

Brasil

Requerido: Carlos Otávio Andrade Ribeiro - Adv. Egidio

Sales

Despacho: Reconsidero, tornando sem efeito o despacho de fls. 69 - Dê-se ciência e voltem conclusos.

 CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 26/10/77

Proc. nº 2934 - Indenização

A - Odacy Brito Pereira

Adv. - Dr. Egydio M. Salles
 R - Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda.
 Despacho: - Designo o dia 01.12.77, às 11 hs. para a audiência de conciliação e julgamento nos moldes do art. 277 do C.P.C. vigente. Cite-se a requerida para os fins do art. 275 e seguintes do aludido diploma legal, cumpridas as diligências de lei.
 Proc. nº 2806 - Despejo
 A - Anésia Serrão C. Moraes
 Adv. - Dr. Enivaldo Ferreira
 R - Benedito Silva dos Santos
 Despacho: - À Conta.
 Proc. nº 1514 - Demarcatória
 A - Maria da C. Brito de Oliveira
 Adv. - Dr. Fernando A. Vianna
 R - Norberto da Silva Brito e outro
 Despacho - Cumpra-se a decisão supra de fls. para os fins de direito.

Proc. nº 1430 - Inissão de Posse
 A - Socilar, Crédito Imobiliário.
 Adv. - Dr. José Maroja
 R - Antonio Avelino da Silva
 Despacho: - À Audiência da requerente
 Proc. nº 2930 - Falência
 A - Tintas Coral S/A.
 Adv. - Dr. Natanael Leitão
 R - Diniz da Paz & Cia.
 Adv. - Dr. José Cabral
 Despacho: - Diga o A.
 Proc. nº 2486 - Protesto Judicial
 A - Banco da Amazônia S/A - BASA
 Adv. - Dr. Carlos Raimundo L. Alfonso
 R - Empresa Soares S/A.
 Despacho - Diga o requerente
 Proc. nº 2583 - Despejo
 A - Cine Brasilândia
 Adv. - Dr. José F. de Souza
 R - Holambra - Transportes Comércio e Representações
 Adv. - Dr. Ophir Coutinho
 Despacho: - Face à certidão de fls. 46 que evidenciam que o apelante negligenciou o pagamento das custas e das despesas do preparo da apelação para sua remessa à superior instância. Julgo deserta a apelação interposta às fls. 35/37 e consequentemente, nego o seu seguimento. Defiro o pedido de fls. 55, custas pelo apelante. P.R.I.

Proc. nº 2150 - Interpelação Judicial
 A - Nilo Cordeiro Pereira Pinto
 Adv. - Dr. Irawaldir Rocha
 R - Afonso Furtado de Lira e s/mulher
 Despacho: - Devolva-se ao interessado, independente de traslado

Proc. nº 2662 - Falência
 A - Equipamentos Industriais Vibrator
 Adv. - Dr. Ubirajara Ferreira
 R - Fartema - Fábrica de Artefatos de Cimento Ltda.
 Despacho: - Cite-se o devedor para no prazo legal apresentar defesa ou elidir a falência.

Proc. nº 2503 - Execução
 A - Alirio Cesar de Oliveira
 Adv. - Dr. Paulo Cesar de Oliveira
 R - Gilberto M. Lobato
 Adv. - Dr. Leonardo Lobato
 Despacho: - Julgo improcedentes os presentes embargos e em consequência mando que se prossiga na execução, condenando o embargante ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios e multa conforme estipulado em contrato

Proc. nº 2284 - Execução
 A - Mercaminas S/A
 Adv. - Dr. João Oliveira Costa
 R - Aldo Luz de Siqueira Prestes
 Adv. - Dr. Carlos Alberto Arruda
 Despacho: - Informe-se se o embargante efetuou o pagamento dos honorários do perito.

Proc. nº 1640 - Demarcatória
 A - Roberto Farid Elias Massoud
 Adv. - Dr. Elias Salame
 R - Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém - CODEM

Adv. - Dra. Maria de Nazareth D. Mendes
 Despacho: - Lavre-se o auto de demarcação nos termos do art. 965 do C.P.C.

Proc. nº 922 - Desquite
 A - Aristeu Ferreira Brandão
 Adv. - Dr. Antonio H. Crispino
 R - Raimunda Santana M. Brandão
 Adv. - Dra. Maria dos A. Serra Freire
 Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 23 de dezembro às 11 hs.

Proc. nº 2856 - Consignação
 A - Afonso Victor Rodrigues Cardoso
 Adv. - Dr. Afonso Victor R. Cardoso
 R - Imbuzeiro S/A.

Despacho: - Lavre-se os autos de depósito
 Proc. nº 2712 - Notificação
 A - Francisco Gomes
 Adv. - Dr. Marcos Nahon
 R - José Maria de Souza

Despacho: - Contados, Preparados, Concluídos.
 Proc. nº 2838 - Despejo
 A - Clementina Freitas de Araújo
 Adv. - Dra. Maria Conceição Souza
 R - Pedro Almeida da Silva

Adv. - Dra. Ruth Helena V. Ribeiro
 Despacho - Nada a sanear. Designo o dia 13 de dezembro às 12 hs. para a aud. de instrução e julgamento, cientes as partes.

Proc. nº 2693 - Execução
 A - Café Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
 Adv. - Humberto Mendonça
 R - M. A. Santana

Embargante - José da Silva Fontes
 Adv. - Dr. F. Nunes Salgado
 Despacho - Diga o Embargado
 Proc. nº 2761 - Despejo
 A - Francisco Gomes

Adv. - Dr. Marcos Nahon
 R - José Maria de Souza (Adv. Dr. Ophir Coutinho)
 Despacho - (sentença) Julgo improcedente o pedido de impugnação ao valor da causa, condenando o impugnante nas custas do presente incidente processual. Custas na forma da lei.

Proc. nº 2684 - Notificação
 A - Ruy da Luz Bastos e s/mulher
 Adv. - Dr. Amaury Faciola
 R - Gilberto Severiano Danin
 Adv. - Dr. Leonan G. da Cruz

Despacho - Remetam-se os autos à distribuidora para o competente registro.

TRINDADE FILHO
 Escrivão

RESENHA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1977

QUARTA-FEIRA
 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
 ESCRIVÃ - ANA LOBATO

3ª VARA

Processo nº 291/77 - Despejo
 Req.: Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de S. Pedro e S. Paulo

Adv.: Nathanael Farias Leitão
 Req.: Francisco Freire Sales
 Desp.: Condeno-o mais, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da requerente, que arbitro em dez (10%) por cento sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se, intime-se.

5ª VARA

Processo nº 432/77 - INVENTÁRIO
 Req.: Nazaré Araújo Cardoso
 Adv.: Frederico Sampaio Fortuna
 Req.: Alcebiades Cardoso
 Desp.: Digam os interessados

5ª VARA

Processo nº 177/77 - BUSCA E APREENSÃO
 Req.: Sul Brasileiro, Cred. Fin.
 Adv.: Carlos Ferro
 Req.: Geraldo Berardo

Desp.: Proceda-se ao depósito do bem fiduciário localizado, em mãos da proprietária, através de Oficial de Justiça. Intime-se o R. por Edital com o prazo de vinte (20) dias, para entregar o "augliadozer" hidráulico descrito no contrato. Conclusos.

6ª VARA

Processo nº 32/76 - EXECUÇÃO
Req.: Banco do Estado do Pará S/A
Adv.: Juary Palmeira
Req.: Emídio do Rosário e outros
Desp.: À conta.

6ª VARA

Processo nº 316/77 - CARTA PRECATÓRIA
Req.: Juízo de Direito da Comarca de Marabá
Adv.: Paulo Lamarão
Req.: Juízo de Direito da Comarca de Belém
Desp.: À conta, após o que devolva-se ao Juízo deprecante.

9ª VARA

Processo nº 426/76 - RENOVATÓRIA
Req.: Carlos Navarro & Cia.
Adv.: Edilson Oliveira e Silva
Req.: Espólio de Júlio Ferreira F. Bastos
Adv.: Octávio Meira
Desp.: Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente em parte o pedido, para decretar a renovação do contrato de locação do prédio sito à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 281, mediante as cláusulas estabelecidas pela autora, alterado o preço do aluguel mensal para 20 (vinte) valores de referência, a partir do término do contrato renovando, a vigor de 1º de fevereiro de 1977, e alterado também o valor do imóvel para efeito de seguro, para Cr\$ 845.320,00. Transitada em julgado esta sentença, expeça-se mandado contra o oficial de registro de títulos e documentos, o oficial do registro de imóveis, "ex vi" dos arts. 355 e 356 do C.P.C. antigo. Custas rateadas entre os litigantes e que cada um assumam a responsabilidade dos respectivos honorários advocatícios. P.I.R.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA: 26.10.77

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Laurênio Rocha)

Réu: Beltec - Belemense Montagens Técnicas Ltda.
Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 18.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

SUMARÍSSIMA

Autora: Joana Melo Castelo Branco Rocha (Adv. José Melo da Rocha)

Ré: Engrácia Martins Corrêa
Despacho: "Designo o dia 23/11/77, 9,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 18.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A (Adv. Júlio Alencar)

Réu: Ari Carlos da Silva
Despacho: "Cite-se na forma do pedido. Belém, 18.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A (Adv. Nathanael Leitão)

Réu: João Almeida Moreira
Despacho: "Cite-se na forma do pedido. Belém, 18.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

DESPEJO

Autores: Álvaro Coelho de Souza e outro (Adv. Ulisses C. Souza)

Réus: José Tavares e outro (Adv. João José Carvalho)
Despacho: "N. A. Sim. Belém, 19.10.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (Adv.

Alcides Alcântara)

Réu: Nelson Puper Lisboa

Despacho: "Cite-se. Belém, 25.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autora: Tereza Ferreira da Silva (Adv. Francisco Gomes da Costa)

Ré: Ana Maria Pereira da Costa (Adv. Maria Conceição Souza)

Despacho: "Apresente-se à distribuição, para os devidos fins. Após o que conclusos. Belém, 26.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Ana Maria Pereira Costa (Adv. Maria Conceição Barbosa)

Réu: Raimundo Nonato Corrêa (Adv. Pedro Nery Ferreira)

Despacho no requerimento do autor solicitando depósito do mês de outubro: "N. A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 25.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

INVENTÁRIO

Requerente: Procuradoria Fiscal do Estado (Adv. João Maria Lobato)

Requerido: Luiz Buanain

Despacho no requerimento de José Ruy de Vasconcelos Mendes (Adv. José Lívio Barbalho): "Digam os herdeiros interessados e a Fazenda. Belém, 25.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Cafeteria Monte Azul Ltda. (Adv. João Nunes Neto)

Ré: Empresa de Construções Gerais Ltda.

Despacho: "Publiquem-se os editais de praça, com as formalidades legais. Belém, 26.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública Estadual (Adv. Bichara Frahia Neto)

Réu: Móveis de Aço e Fôrmica da Amazônia Ltda.

Despacho: "Publiquem-se os editais de praça com as formalidades legais. Em 26/10/77. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara".

M. SEGURANÇA

Requerente: - Malina - Madeiras Finas do Brasil Ltda. (Adv. José Almeida G. Moraes)

Requerido: - Secretário de Estado da Fazenda

Despacho no requerimento do impetrante: "Solicitem-se informações adicionais sobre a apreensão da madeira, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Em 25/10/77. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

INVENTÁRIO

Inventariante: - Amabilia Maraues Arede (Newton Miranda)

Inventariado: - Arnando Ribeiro Arede

Despacho: "Expeça-se o alvará com as formalidades legais. Em 25/10/77. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

SÉTIMA VARA

C. EM PAGAMENTO

Requerente: - Pedro do Nascimento (Adv. Carlos de Sena Mendes)

Requerido: - Vitor Lucena

Despacho: "Cite-se o interessado, para vir ou mandar receber em cartório no dia 14 de novembro, às 11,00 horas o pagamento do aluguel mencionado na inicial, sob as penas da lei. Belém, 26/10/77. (a) Italzira Rodrigues".

B. APREENSÃO

Requerente: - Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh)

Requerido: - Ivan José Manes Leal

Despacho no requerimento do autor: "N. A. Como requer. Expeça-se a carta precatória com as formalidades legais. Belém, 25/10/77. (a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

B. APREENSÃO

Requerente: - Francel S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Miraci Cesar da Cruz)

Requerido: - Ind. Com. Panificação Iracema Ltda.

Despacho no requerimento do autor: - "N. A. Conclusos. 26.10.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

DESPEJO

Autor: - Alfredo Ferreira Saldanha (Adv. Laurênio Rocha)
Ré: - Elza Maria Pinheiro Silva (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho: - "Renovem-se as diligências, para o dia 14 de dezembro, 11 hs. 25.10.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

EMBARGOS

Embargante: - Octávio Meira e Maria Irene Meira (Adv. Cécil Meira)

Embargado: - Francisco Ianuzzi (Adv. Antonio Lindoso)
Despacho: - "À conta. 25.10.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos"

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

DIA: 26 DE OUTUBRO DE 1977

Ação: - Execução - 3ª Vara - nº 315/77

Autor: L. Cortel (Adv. Dr. Octávio Meira)

Réu: Hélio José Ramos de Azevedo (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Despacho: Face ao certificado pelo senhor escrivão, apresente à autora o bem que achar conveniente, para reforço de penhora para os devidos fins de direito.

Ação: - Execução - 3ª Vara - nº 418/76

Autora: Alcidéa Rodrigues (Adv. Dr. Hélio de Souza Moraes)

Réu: Hozana da Silva Wanderley (Adv. Dr.)

Despacho: À avaliação

Ação: - Busca e apreensão - 3ª Vara - nº 254/77

Autora: Companhia Bandeirante - Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Paulo Sá)

Réu: Agro Industrial de Salinópolis - Agrisal (Adv. Dr.)

Despacho: - Sentença julgando procedente a presente ação de Busca e Apreensão dos veículos devidamente descritos anteriormente, determinando que passem os mesmos à sua propriedade plena e exclusiva expedindo-se o competente mandado de Reintegração, devendo serem obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais de conformidade com o pedido na inicial. P.R.I.

Ação: - Desquite Litigioso - 7ª Vara - nº 270/77

Autora: Raimunda dos Santos Moreira (Adv. Dr. José Maria T. Haber)

Réu: Edno Rodrigues Moreira (Adv. Dr.)

Despacho: Declaro saneado o processo. Designo o dia 29 de dezembro às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento onde serão produzidas as provas requeridas. Cumpram-se pois as diligências necessárias.

Ação: - Execução - 9ª Vara - nº 53/77

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: Pery Cyrillo Alves e Yolanda de Bastos Alves (Adv. Dr. Paulo Roberto Pereira Carneiro)

Despacho: - Diga a autora.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 26.10.77****2ª VARA**

Proc. nº 1661/77 - Despejo

Aut.: Tsujio Teshima

Adv. - Bechara Fraiha

Ré: Amélia Helena Mendonça

Desp. - À conta. Arbitrando os honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida e após voltem conclusos. Belém, 21.10.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. nº 1523/77 - Execução

Aut.: Banco Bandeirantes S/A

Adv. - Paulo Rubens Xavier

Réu: Lobato Maia & Cia.

Desp. - Digam os interessados. Belém, 21.10.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. nº 1675/77 - Execução

Aut.: Pereira e Silva Ltda.

Adv. - Haroldo Fernandes

Réu: Wilson Wischanski

Desp. - Cite-se, conforme pedido. Belém, 18.10.77. (a) Pedro P. Martins.

3ª VARA

Proc. nº 1517/77 - Despejo

Aut.: Sebastião Soares Filho

Adv. - Alirio Gama Barbosa

Réu: Reama-Rec. da Amazônia Ltda.

Adv. - Vasco Borborema

Desp.: Chamo o presente processo à ordem para que seja cumprido o requerido às fls. 20 e ratificado às 55 dos autos, obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 18.10.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. nº 1597/77 - Despejo

Aut.: Eurides Tocantins Lobato

Adv. - Tocantins Lobato

Réu: - Jacinto Benigno dos Santos

Desp.: - Contados e preparados, conclusos. Belém, 18.10.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. nº 1674/77 - Execução

Aut.: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul

Adv. - Júlio Alencar

Réu: Messelindo Teixeira Lima

Desp. - Cite-se conforme pedido. Belém, 18.10.77. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

Proc. nº - Despejo

Aut.: Farmácia Aurea Ltda.

Adv. - Frederico Coelho Souza

Réu: Cornélio Santos

Adv. - Mário José Fernandes

Desp.: Em provas. Em 20.09.77. (a) Orlando Vieira.

6ª VARA

Proc. nº 1690/77 - Execução

Aut.: F. Cardoso

Adv. - José Rocha Moreira

Réu: Edison Sales Abraham

Desp. - Venham-me com os originais. Em 25.10.77. (a) Orlando Vieira.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL**

Juiz: - Dr. Romão Amoedo

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Orfãos

RESENHA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1977

Proc. nº 179 de inventário de Orlando de Almeida Corrêa; inventariante: - Maria de Nazaré Lamarão Corrêa. - Advogado: - Dr. Carlos Alberto Lamarão Corrêa. - Despacho: - Julgou por sentença a partilha. Em 25/10/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 1.565 de inventário de Luiz dos Anjos Sacramento; inventariante: - Izabel Soares Sacramento. - Advogado: - Dr. Leonam Cruz, Despacho: - À avaliação. Em 25/10/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 321 de inventário de Maria Isolda Alencar Souza; inventariante: - Deodoro de Oliveira Souza. - Advogado: - Dr. Geraldo de Alencar Silva. Despacho: - À partilha. Em 25/10/77. (a) Romão.

Proc. nº 322 de inventário de Carlos Rebelo Sequeira; inventariante: - Telma Lúcia Silva Sequeira, hoje, Telma Lúcia Silva Pinto. - Advogado: - Dr. Clóvis Modesto Figueiredo. Despacho: - Digam os interessados. Em 26/10/77. (a) Romão

Proc. nº 284 de inventário de Lídia Lima Ferreira; inventariante: - Vitória Queiroz Assunção. - Advogados: - Drs. Ernesto Pinho, Edson Couto e Joselisa Kauffman. - Despacho: - Publique-se editais de venda para o imóvel, na forma da lei, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora. Em 25/10/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 430 de arrolamento de Osvaldo Erse Rodrigues e Paulo José de Arruda Rodrigues; inventariante: - Lindinalva Calvante de Arruda. - Advogado - Dr. Antonio Lindoso. - Despa-

cho: - Nomeou a suplicante inventariante e mandou lavrar o termo. Em 26/10/77.

Proc. nº 418 de arrolamento de Waldemar Costa; inventariante: Elza de Souza Costa, pela Assistência. - Assistente: - Dra. Marlene Rodrigues Medeiros. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 26.10.77. (a) Romão Amóedo.
Belém, 27 de outubro de 1977.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amóedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Simão Roffé - Despacho "Defiro o pedido". Advogado Dr. Celso Burlamaqui Freire.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Ernesto Horácio da Cruz - Despacho "defiro o pedido de alvará nos termos do parecer do Dr. Curador". Advogado dr. Almir Trindade.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Arnatíf Bedran José Bechara - Despacho "Livre-se termo". Advogado dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho

1ª Vara - INVENTÁRIO - Manoel Pantoja Gonçalves - Requerimento do Banco de Sangue Central de Belém Ltda. e outros - Despacho "N. A. Digam os interessados" Adv. Drs. - Paulo Klautau e Elisabete P. Bailosa.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - Mimosa Bedran Bechara - Requerimento de Jorge Koury Bechara - Despacho "J. aos autos". Advogados drs. Vinicius Hesketh, Creonor Santos Araújo, Miguel Brasil Cunha, Henrique Mélo Filho, Iramar Rocha, Enivaldo Ferreira Gama.

1ª Vara - ARROLAMENTO: Raimundo Machado Ramos - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, livre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado: João Roberto Cavalleiro de Macedo - Setor de Prática Jurídica.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Leobaldina Souza da Silva e Manoel Fernandes da Silva - Despacho "Nomeio o suplicante inventariante, livre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado dr. Luiz Raimundo Carreira Costa.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Jairo Amaral - Requerente Dalva dos Santos Amaral - Despacho "D. A. Conclusos". Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Tereza Ruas Veiga - Despacho "Digam os interessados" - Advogados drs. Vasco Borborema e Otávio Augusto de Bastos Meira.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Edna Maria Araújo Campos - Despacho "Designo o dia 07 de dezembro de 1977, às 10,30 horas, para a audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J. J. da Fonseca, defensor da paciente.

Belém, 26 de outubro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 27/10/77.

JUÍZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: Antonio Afonso Rebelo Lamarão - Adv.: Carlos Renato M. Almeida

R: Terezinha Bandeira Pinto - Adv.: Hélio de Souza Moraes

Despacho: - Diga o Autor.

JUÍZO DA 5ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Vivenda - Associação de Poup. e Emp. - Adv.: Stênio do Carmo

R: João Bertoldo Trindade Costa - Adv.: Flávio Maroja

Despacho: Sobre o pedido de fls. 62, diga a parte contrária.

JUÍZO DA 8ª VARA

DESPEJO

A: Roberto Jares Martins - Adv.: Fernando Wanzeller

R: Miguel Silva

Despacho: Contados e preparados voltem-me conclusos.

EXECUÇÃO

A: Nilza Maranhão Pires Franco - Adv.: Pedro Lima

R: Zenaide Barros Guimarães e s/marido - Adv.: Elias Pinto de Almeida

42. Despacho: Intime-se por mandado o R. do pedido de fls.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1977-5ª FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 394/77 - DESPEJO

Aut.: Almira da Silva Costa

Adv.: Aluisio Meira

Réu: Dagoberto Moraes

Adv.: Maria Rosângela da Silva

Desp.: Dê-se ciência à parte contrária do requerimento de fls. 17.

Proc. nº 152/77 - DESPEJO

Aut.: Gilberto da Silva Drago

Adv.: Beatriz D. Fernandes

Réu: Benedito de Assis Cardoso

Adv.: Joselisa C. Kauffman

Desp.: Expeça-se mandado.

PETIÇÃO DE: João Torres de Lima, por seu procurador Dr. Carlos H. Chaves, nos autos de Ação Ordinária de Reparação de Danos, que move contra Transinca S/A, requerendo juntada do recibo anexo.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Celeste Pinto, advogado requerendo juntada do presente instrumento de substabelecimento aos autos de Execução que R. C. de Araújo Representações move contra Instituto de Benefícios e Pecúlios Vera Cruz.

Desp.: J. aos autos.

2ª VARA

Proc. nº 443/77 - DESPEJO

Aut.: Maria José Gomes Baptista

Adv.: Laurênio M. da Rocha

Réu: Raimundo Francisco da Silva

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 437/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Mercantil - Finasa, Cred. Fin. e Inv. S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar

Réu: Orlando Maués Tocantins

Desp.: R.H. Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

3ª VARA

Proc. nº 155/77 - DESPEJO

Aut.: Osvaldo Dias Vieira

Adv.: Raphael Celda L. Filho

Réu: José Martinho Moraes da Silva

Adv.: Ulysses C. de Souza

Desp.: R. H. Aguarde-se o dia da audiência, já marcada às fls. 32 verso.

Proc. nº 377/77 - DESPEJO

Aut.: Luiz Carlos da Silva

Adv.: Walkyria A. de Rezende

Réu: Francisco Paulo Dias Valente

Desp.: R. H. Contados e preparados voltem conclusos.

Proc. nº 442/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A.

Adv.: Júlio Augusto de Alencar

Réu: José Maria dos Santos Santiago

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido

Proc. nº 439/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Odivaldo Durans

Adv.: Vanilson F. Hesketh

Réu: Leopoldina Vieira de Andrade

Desp.: R. H. Designo o dia 31/10, às 11:00 horas, para receber a importância consignada em Cartório, cientes as partes, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

Proc. nº 332/77 - ARROLAMENTO

Inv.: Raimundo Lima de França

Adv.: Luiz Roberto Meira

Inv.: Marcial Rodrigues de França

Desp.: Digam os interessados sobre a avaliação de fls.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Mário Rodrigues de Melo, tendo sido nomeado perito judicial, nos autos de procedimento Sumaríssimo que Eletrobel Eng. Com. e Rep. Ltda. move contra Empresa de Transportes Coletivos Viação Moderna, requerendo seja arbitrado os honorários referente aos serviços prestados.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Eletrobel Engenharia Com. Rep. Ltda., nos autos de procedimento Sumaríssimo que moveu contra Empresa de Transportes Coletivos Viação Moderna, requerendo que os autos sejam baixados à Contadora, em execução de sentença.

Desp.: N. A. Cls.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Iolanda Silva Santos, por seu procurador Dr. Cesar Z. Mártires, nos autos Cíveis de Execução que move contra Maria José Fontes Gatinho, requerendo desistência da ação e o desentranhamento dos documentos que a instruíram.

Desp.: N. A. A. Conta.

PETIÇÃO DE: Francisco Alves Coriolano, por seu procurador Dr. Carlos A. Chady, contestando a ação de despejo para uso próprio, que lhe move Orlando Tadeu Lima de Souza.

Desp.: N. A. Cls.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Oscarina Ferreira Gadelha, por seu procurador Dr. José A. Figueiredo, nos autos de pedido de alimentos que move contra seu esposo Moacir Gadelha, requerendo, seja expedido o mandado de prisão contra o requerido.

Desp.: N. A. Cls.

8ª VARA

Proc. nº 462/77 - EXECUÇÃO

EX.: Unibanco - Financeira S/A:

Adv.: Pedro Lima

Ex.: Carlos Gomes e Waldemar T. Fernandes

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 461/77 - DESPEJO

Aut.: Joaquim Ferreira dos Santos

Adv.: Maria Conceição Souza

Réu: Cláudio Cesar Nunes Batista

Desp.: Cite-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Luisa Bueno da Silva Hermes, indicando assistente técnico.

Desp.: J. aos autos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃ - ANA LOBATO

resenha do dia 27 DE OUTUBRO DE 1977

QUINTA-FEIRA

1ª VARA

Processo nº 171/76 - SUMARÍSSIMA

Req.: Joaquim da Costa Vietas

Adv. - Walter Puget.

Reqd.: Alpheu Valério Esteves

Adv.: - Carlos Ferro.

Desp. - À conta.

Processo nº 513/76 - BUSCA E APREENSÃO

Req.: Ford Administração e Consórcio Ltda.

Adv. - Vanilson Hesketh

Reqd.: Luiz Carlos de Oliveira

Desp.: - Expeça-se a Carta Precatória.

5ª VARA

Processo nº 387/77 - DESPEJO

Req.: Frederico Coelho de Souza

Adv.: - Frederico Coelho de Souza

Reqd.: Maria Amélia Pinto de Melo

Adv. - Carlos Arruda.

Desp. - À conta. Fixo os honorários em 10% sobre o débito.

Designo o dia 10 de novembro próximo, às 11 (onze) horas, em cartório para o pagamento.

Processo nº 325/77 - EXECUÇÃO

Req.: J. Miranda Artes Gráficas

Adv. - Jorge Afonso.

Reqd.: Táxi Aéreo Sagres

Adv. - José Nascimento.

Desp. - Diga o embargado

6ª VARA

Processo nº 383/73 - EXECUÇÃO

Req.: João Cardoso da Cunha.

Adv. - Beatriz Dias Fernandes.

Reqd.: Pedro Gomes Barbosa

Adv. - Villar Pantoja

Desp. - Digam os interessados

Processo Nº 460/77 - CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO.

Req: M. R. Pinto & Cia. Ltda..

Adv. - Enivaldo Ferreira da Gama.

Reqd: Luiz Estanislau de Freitas Leite.

Desp. - Cite-se. Para o pagamento designo o dia 07 (sete) de novembro próximo, às 11 (onze) horas em Cartório, **cientes as partes.** Pena de depósito.

Processo Nº 635/75 - EXECUÇÃO.

Req: Maria do Carmo Lucena de Barros.

Adva. - Ana Maria França de Barros.

Reqd: Egeião Nossa Senhora Rainha dos Corações.

Adv. - Vinícius Hesketh.

Desp. - Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Processo Nº 185/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Req: Ilfran da Silva Nava.

Adv. - Pedro Odival da Silva.

Reqd: Maria de Fátima Fernandes.

Adv. - Moura Palha.

Desp. - Digam os interessados sobre o laudo.

Desp. - Apenso os autos principais, dizendo os interessados.

7ª VARA

Processo Nº 379/77 - DESQUITE.

Req: Antonio José Corriço de Oliveira.

Adv. -

Reqd: Vera Lúcia Serra de Oliveira.

Desp. - Homologo por sentença o acordo de fls. 2, cuja declaração foi reduzida a termo as fls. 7 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais o desquite do casal Antonio José Corriço de Oliveira e Vera Lúcia Serra de Oliveira. Transitada em julgado esta, averba-se a sentença no R. Civil.

8ª VARA

Processo Nº 451/77 - NOTIFICAÇÃO.

Req: Albino Vilhena & Cia. Ltda..

Adv. - Afonso Vitor Cardoso.

Reqd: L. A. Vasconcelos.

Desp. - A conta.

Processo Nº 129/77 - RAZÕES DE EMBARGOS.

Req: Credi Jóias Ltda..

Adv. - Jorge Abelém.

Reqd: Oriente Relógios do Brasil S/A..

Adv. - Elias Almeida.

Desp. - Para a continuação designo o dia 23 do mês entrante às 10:00 horas.

Processo Nº 459/76 - COBRANÇA.

Req: Iracildes Silva Sena.

Adv. - João Zoghbi Barata.

Reqd: Ibrás.

Desp. - Nomeio em substituição, o Dr. Paulo Rosado; officie-se. Designo o dia 24 de novembro, às 10:00 horas, para a realização da perícia, no consultório do médico perito.

Processo Nº 181/75 - EXECUÇÃO.

Req: Mesbla S/A..

Adv. - Edilson Almeida.

Reqdo: Pedro Galdino de Matos.

Desp. - Expeça-se o mandado de penhora, observadas as formalidades legais.

9ª VARA

Processo Nº 207/77 - DESQUITE.

Req: Aldiomar Antonio Leite de Oliveira.

Adv. - Moacir Pamplona.

Reqd: Ferezinha de Jesus Silva de Oliveira.

Desp. - Proceda-se a citação por edital (30 dias) para a contestação.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27.10.77

QUARTA VARA

DESPEJO

Autores: Alvaro Coelho de Souza e Mario Fernandes Pastor
(Adv. Ulysses Coelho de Souza).

Réus: José Tavares e Jorge de Jesus Pantoja de Oliveira (Adv. João José Carvalho).

Despacho: "A Contadora do Juízo para os devidos fins. Arbitro em 20% sobre o valor do débito os honorários de advogado dos

requerentes. Cumpra-se e Intime-se. Belém, 26.10.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

DESPEJO

Autora: Alba Antonia Tupiassú Pomar (Adva. Maria Conceição Souza).

Réu: Antonio Batista de Oliveira Campos.

Despacho: "Cite-se na forma do pedido e da lei. Belém, 26.10.77. a) Armando Braulio Paul da Silva"

SEXTA VARA

DESPEJO

Autor: Raimundo Lopes Bahia (Adv. Nelson Cunha).

Réu: Agripino de Machado Farias (Adv. Solange Couto).

Despacho no requerimento do autor cobrando os autos: "N.A. Intime-se. Belém, 26.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira).

Réu: Syed Mahmood Ahmed e Ely Seraphico de Souza Ahmed (Adva. Solange Couto).

Despacho no requerimento dos réus requerendo a baixada dos autos a contadora do Juízo: "N.A. A conta. Belém, 27.10.77. a) Orlando Vieira".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: Rugatto Boettger (Adv. Laurenio Rocha).

Réu: Guido Rollin.

Despacho no requerimento do autor requerendo a citação através de Edital: "N.A. Publiquem-se editais de citação com prazo de 30 dias. Belém, 27.10.7. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

DESPEJO

Autor: Teofilo Augusto Proença (Adv. Sergio Couto).

Réu: Raimundo Augusto da Mota (Adv. Heitor Magalhães Lopes).

Despacho: "Fale o R., sobre o doc., retro. Belém, 26.10.77. a) Climenie Araujo Pontes".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 27 de outubro de 1977

AÇÃO: - Renovatória de Contrato de Locação - 1ª Vara - nº 443/76

Requerente: Tecofil S/A - Comércio e Indústria (Adv. Dr. Zoghbi).

Requeridos: Manoel Monteiro Lobo e outros (Adv. Dr. Raimundo Puget).

Despacho: A conta.

AÇÃO: - Execução - 7ª Vara - nº 465/77

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (BRADESCO) - (Adv. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar).

Réu: Cia. Norte de Automóveis - Autonorte (Adv. Dr. Airton Ribeiro).

Despacho: Diga o exequente.

AÇÃO: - Execução de Obrigação de Entregar Coisa Certa - 7ª Vara - nº 295/77

Autora: Maria Cecilia Tavares de Souza (Adv. Dra. Maria Conceição Souza).

Réu: Ana Maria Gonçalves da Silva (Adv. Dr.).

Despacho: Renove-se as diligências para o dia 16 de novembro às 11 horas.

AÇÃO: - Execução - 7ª Vara - nº 139/77

Autor: Eneida Santos Tavares (Adv. Dra. Elza Santos).

Réus: Rosivaldo Viana Lages, Benício Alves Leão e outra (Adv. Dr. Gervásio de Miranda Meireles).

Despacho: A avaliação

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - nº 267-77

Autor: Edmundo Fonseca (Adv. Dra. Izabel Ozório).

Réu: Pará-Norte Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Junte-se os registros de imóveis.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

RESENHA DO DIA 27.10.77

6ª Vara - Proc. nº 1627/77 - Declaratória.

Aut: Orlando Serafim de Oliveira.

Adv: Egydio Sales.

Réu: Geraldo Assis Alves.

Desp: A conta. Em 26.10.77. (a) Orlando Vieira.

7ª Vara - Proc. nº 1507/77 - Execução

Aut: F. Cardoso.

Adv: José da Rocha Moreira.

Réu: Oswaldo Otávio F. Valente.

Desp: A conta. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor da causa. Belém, 25.10.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª Vara - Proc. nº 1688/77 - Execução

Aut: Armando Valente.

Adv: Benedito David.

Réu: José Ferreira Lima Filho.

Desp: Cite-se. Belém, 25.10.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª Vara - Proc. nº 1347/77 - Desquite Litigioso.

Aut: Raimundo Miranda Chaves.

Ard: Artemis Leite.

Réu: Oceanira de Freitas Chaves.

Adv: Paulo Cesar Oliveira.

Desp: Ao escrivão para certificar, circunstanciadamente, o desentranhamento das fotografias de fls. 23/35. Ordeno mais, que as mesmas permaneçam em cartório em envelope devidamente lacrado, para pronta exibição quando ordenada pelo Juízo. Belém, 25.10.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª Vara - Proc. nº 1664/77 - Inventário.

Invte: Ana de Figueiredo Rodrigues.

Adv: Adalberto Chaves.

Invdo: Ana Isabel S. de Figueiredo.

Desp: Falem os interessados sobre as primeiras declarações. Em 27.10.77. (a) Climenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1684/77 - Indenização

Aut: José de Oliveira Silva.

Adv: Iramar Rocha.

Réu: Viação Moderna Ltda.

Desp: Cite-se a requerida para a audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 28 de novembro, às 10,00 horas. Belém, 21.10.77. (a) Climenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº - Desquite

Aut: Flavio Monteiro dos Santos.

Réu: Iracema Célia Santos.

Desp: Vistos, etc. Homólogo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo de fls. 2/3 ratificado às fls. 10/10v., e em consequência decreto o desquite do casal Flavio Monteiro dos Santos e Iracema Célia Macció dos Santos, com fundamento no art. 318 do C.C.B. Registre-se e expeça-se mandado de averbação observadas as formalidades legais. Belém, 27.10.77. (a) Climenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1423/77 - Desquite

Aut: Antonio Maria Rodrigues Gonçalves.

Adv: Iracelyr Rocha.

Réu: Maria Eunice da S. Gonçalves.

Adv: Edna Souza.

Desp: Com vistas ao representante do M.P. Em 27.10.77. (a) Climenie Pontes.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1977

Ação de Anulação de Escritura Pública.

Autor: José Maria da Motta Guerra Chermontt (Adv. Pedro Lima).

Réu: Herdeiros de Rodolpho Chermont Junior (Adv. Luiz Roberto Meira).

Despacho: R. hoje: Citem-se para integrarem a lide na qualidade de "litis consórcios". O Dr. Pedro da Motta Guerra Chermont e sua mulher bem como Alice Chermont Meirelles e Maria de Lourdes Chermont Nunes e seu marido, nos endereços mencionados e que deverão ser fornecidos. Cumpra-se e intime-se. Belém, 26.10.77. (a) Armando Braulio Paul da Silva, Juiz da 4ª Vara desta Capital.

EDMILTON SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO "RHOSSARD"

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requerente Aziza Bechara Rayar - Requerido Herança de Aziz Bedran José Bechara.

Sentença "Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, JULGO PROCEDENTE esta ação nos termos da inicial, pagas as custas pelo suplicado. P.I.R". Advogados drs. Vinicius Hesketh, Miguel Brasil Cunha, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Enivaldo da Gama Ferreira e Iramar Rocha.

1ª Vara - NOTIFICAÇÃO - Requerente - Iara Celeste da Silva Gama - Requerida - Maria José Miranda da Silva - Despacho "Notifique-se" - Advogada dra. Joselisa Côrte Kauffman.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Jairo Amaral - Despacho "Nomeio a Suplicante inventariante, lavre-se termo, e preste-se as primeiras declarações. Os demais herdeiros para se habilitarem no inventário". Advogado Dr. Daniel Coelho de Souza.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Almir Bastos Costa - Despacho "Designo o dia 14 de dezembro de 1977, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, defensor do interditando.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Antonio Melo da Silva - Despacho "Digam os interessados, sobre o documento de folhas 11". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Leonice Alves da Silva - Despacho "Designo o dia 21 de dezembro de 1977, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

Belém, 27 de outubro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA - Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 31/10/77.

(Ext. - Reg. nº 5618 - Dia: 02/10/77).

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

28ª Sessão das 3ªs. Câmaras Isoladas realizada em 21 de outubro de 1977, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Lydia Dias Fernandes (somente na sessão da Câmara Cível Isolada), Manoel de Christo Alves Filho, Ossiam Corrêa de Almeida e Steleo Menezes. Presente, ainda, o Dr. Afonso Pinto da Silva, 2º Subprocurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL

RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Nacif das Mercês Sabino Neto
Relator: Des. Steleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Jaime Farache
Relator: Des. Steleo Menezes

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso para cassar a ordem, vencido o Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Moacir Gomes de Melo
Relator: Des. Steleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida. (Publicados no D. O. de 15.10.77)

RECURSO PENAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Rectes: Carlos Alves de Araujo e Laureliño Nogueira dos Santos (Dr. W. Q. Bibns). Recda: A. Justiça Pública. Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Des. Relator.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - Apte: A

Justiça Militar. Apdo: 2º Sargento P. M. Izauro Rodrigues Fernandes (Dr. João Francisco de Lima Filho). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DE BREVES - Apte: Raimundo Delfino da Silva & Cia. Ltda. (PP. Aluizio de AA. Lins) Apda: Arcol Comércio Administração e Participações Ltda. (Dr. Waldir Xavier). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Des. Relator.

IDEM, IDEM, CAPITAL - Apte: Cora da Silva Brito (Dr. Paulo Chermont) e Marcos Construções Navais (Dr. Raimundo Costa). Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado por ausência do Des. Revisor.

IDEM, IDEM, MARAPANIM - Apte: Melo & Cia. (Dr. Antonio Vilar Pantoja). Apdos: Serafim Ferreira e sua mulher (Dr. Jorge Malcher e Romeu Santos). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Des. Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agyte: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira). Agvdos: José Maria Santana e sua mulher. (Dr. Donato Cardoso de Souza). Relator: Desembargador Steleo Menezes
Decisão: Por maioria, deram provimento ao agravo para; reformando a decisão agravada, determinar ao dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível que prossiga no feito e julgue, afinal, como entender de direito, vencida a Desdra. Lydia Dias Fernandes, convocada para integrar a Turma Julgadora em virtude da falta de número legal.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Aptes: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (Dr. Cécil Meira) e Maria Emília Cardoso do Amaral Sobral e Nélia do Amaral Chaves (Dr. Frederico Coelho de Souza). Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Decisão: Unanimemente, deram provimento apenas ao recurso das acionadas para, reformando, em parte, a sentença apelada, fixar o aluguel mensal em Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), votando, com restrições o Des. Ossiam Almeida, que admitia a correção anual progressiva.

(Publicados no D. O. de 15.10.77) - REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU E APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Sentenciante: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. Apelante: O Governo do Estado do Pará (Dr. Artemis Leite da Silva) Apelados e Sentenciados: Mauricio e Felipe Nauar Chaves, representados por seu pai, Jairo Joaquim da Silva Chaves. (Dr. Ophir Coutinho). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação e ao pedido de reexame para confirmar a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Heitor Barbosa Hatherly Filho (Dr. Alacy Viana Nahum). Apdo: Banco do Brasil S.A. (Dr. Jamil Moreno Salles). Relator: Desembargador Steleo Menezes - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 26 de outubro de 1977.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2909)

34ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas realizada em 25 de outubro de 1977, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Silvio Hall de Moura e Lydia Dias Fernandes, presente, ainda, o Exmo. Sr. Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavallero.

MATÉRIA PENAL

RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal

Recorrido: Djalma Diogo da Costa
Relator: Des. Silvio Hall de Moura
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: José Luiz Magno Barreto
Relator: Des. Silvio Hall de Moura
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrida: Maria de Lourdes Couto
Relator: Des. Silvio Hall de Moura
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrida: Eliete Maria Costa da Silva
Relator: Des. Silvio Hall de Moura
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: José Assayag Sobrinho
Relator: Des. Silvio Hall de Moura
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Demoacir Pereira Jagi
Relator: Des. Silvio Hall de Moura
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: José Mendes de Souza
Relator: Des. Silvio Hall de Moura
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CASTANHAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recorrido: Antonio Januário de Oliveira
Relator: Des. Silvio Hall de Moura
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicado no D.O de 19.10.77)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Noredim Ribeiro de Oliveira Reuter e sua mulher (Dr. José Melo da Rocha). Apda: Unimóveis Ltda. (Dr. Meira Matos). Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença, julgar procedente a ação proposta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de outubro de 1977.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2909)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado às folhas 124 e verso dos autos de Apelação Cível da Capital - Aptes. - Lindalva Barreto Pinto (Adv. Dr. João Roberto Cavaleiro de Macedo) e Companhia de Leite Pasteurizado - COLEIPA (Adv. Dr. Antônio Carlos Teixeira de Oliveira) - e, Apdos. - os mesmos - exarou o seguinte despacho:

I-Cia. de Leite Pasteurizado, estabelecida neste Estado, Município de Benevides, CGC/MF. nº ... 04.946.703/001, pelo advogado constituído no instrumento de fls., interpôs este recurso extraordinário contra o V. acórdão nº 3.559, de 26 de abril de 1977, da ilustrada Primeira Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, com fundamento na Constituição Federal, art. 119, inc. III, let. A e D, obcecado o prescrito pelo Cód. de Proc. Civil, em seus arts. 541 e seguintes.

II-A "ementa" do aresto recorrido foi lançada nos seguintes termos: "I - Ação de indenização por ato ilícito. Entendimento da regra do art. 1.521, III, do Cod. Civil Brasileiro e art. 275, let. e, do Cod. de Proc.

Civil. II - Princípio da "restitutio in integrum", PELA qual a vítima deverá se encontrar como se nada tivesse alterado sua situação anterior e assim tem direito a receber seguro obrigatório, pensão com base no salário mínimo (súmula 490), correção monetária em relação às prestações vencidas, 13º salário, lucros cessantes, juros simples e compostos e honorários advocatícios, com base no art. 97, § 4º, da Lei nº ... 4.215/63. III - Constituição de Capital, cuja renda assegure cumprimento da sentença, ex-vi do art. 602, § 1º, II, e § 2º, do Cod. de Proc. Civil. Custas na forma da lei".

III-Diz a Recte. que o acórdão infringiu as normas dos arts. 1.521, inc. III, e 1.523, do Cod. Civil pátrio, lembrando a súmula do Pretório Máximo, 229. Com o apelo máximo espera a integral reforma do aresto nº 3.559, que julgou procedente a ação de indenização movida pela Recda. contra a Recte. no Juízo de Direito da 10ª Vara Cível.

IV-A Recda. apresentou a impugnação de fls., sustentando a "ausência de fundamentação jurídica do recurso", desde que não se verificou o real enquadramento do mesmo nos mandamentos legais invocados. A juridicidade da decisão do Tribunal local é indiscutível e a súmula 229 bem evidencia o critério seguido pela Douta Primeira Câmara Cível. O aresto não contradiz a lei civil substantiva, nem se divorciou da jurisprudência nacional dominante, expressa em tantos acórdãos do Excelso Pretório e respectivas súmulas.

V-Realmente, o esforço do ilustrado patrono da Recte. não conseguiu convencer que as duas hipóteses do permissivo constitucional, estabelecidas nas letrs. a e d, asseguram sua admissibilidade para que o apelo alcance as culminâncias da Suprema Instância. O julgado não recusou vigência ao princípio normativo civil questionado para a indenização reclamada pela Recda. da morte de seu marido em acidente de trânsito. Por consequência, a interpretação que está retratada no acórdão nº 3.555 é a tradição dos Tribunais Pátrios.

VI-Reza a súmula nº 284: "É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia". Igualmente, a súmula 287 reforça o entendimento consagrado nesta despacho, da deficiência de fundamentação no presente recurso. Por isso, nego seguimento ao mesmo.

Publique-se, intime-se para os efeitos de direito. Belém, 12 de outubro de 1977.

Edgard Vianna

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 2.617)

Repartição Criminal

1ª PRETORIA CRIMINAL

EDITAL

A doutora Maria das Graças Campos Sério, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Otávio Pinto Ferreira, brasileiro, casado, universitário, com 25 anos de idade, filho de Artur de Queiróz Ferreira e de Marieta Pinto Ferreira, residente

e domiciliado nesta cidade à Av. Presidente Vargas, Edifício Dias Paes, aptº 301, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º (Lesões Culposas) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 do mês de novembro, às 11,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 26 de outubro de 1977.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. Maria das Graças Campos Sério

1ª Juíza Suplente no exercício de 1ª Pretoria Criminal
(G. Reg. nº 2906)

EDITAL

(15 - DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coêlho - MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Flávio Lima Lenhart, brasileiro, natural de Porto Alegre, solteiro, tipógrafo, filho de Fábio Lenhart e de Zilda Lina Lenhart, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 281 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de novembro 977, às 10:15 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 26 de outubro de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 2907)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Altamira

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor Adalberto Ambrósio de Souza, Juiz de Direito da sede da Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE HASTA PÚBLICA, virem ou dele por qualquer outro meio tenham conhecimento, que aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano em curso de mil, novecentos e setenta e sete (1.977), às onze (11,00) horas, na casa do fórum e sala das audiências judiciárias, irá a pregão de Venda e Arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, objeto penhorado na Ação Executiva, de nº 164/77, em que é exequente João Batista da Silva e Executado Ernesto de Assis, a saber: — Uma casa sita nesta cidade à Rua Governador Magalhães Barata, s/n, construída em terreno do Patrimônio Municipal, cedido pela Prefeitura Municipal, limitando-se pela frente com a mencionada rua Governador Magalhães Barata, lado direito com terreno ocupado pelos herdeiros de João Pereira da

Silva Carmo, lado esquerdo com terreno de propriedade e Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, e fundos com os herdeiros de João Pereira da Silva Carmo, medindo dez (10) metros de frente por trinta (30) metros de fundos. **Área Bruta:** — 300 m² (trezentos metros quadrados). **Área Edificada:** — 120 m² (cento e vinte metros quadrados). Construção própria em alvenaria, madeiras de lei, e paredes de tábuas, com doze (12) compartimentos, em fase de acabamento, com piso de cimento queimado, e coberta com telhas de Brasilit digo, de cimento, assim discriminada uma (01) sala de visitas, quatro (04) quartos, três (03) banheiros, uma (01) cozinha, uma (01) dispensa, um (01) hall, e des, digo, avaliada em Cr\$-90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora designado, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer além do valor estipulado, o comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no **Diário Oficial do Estado** e no jornal de maior circulação do Estado e no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro, de mil, novecentos e setenta e sete (1.977). Eu, João Moreira da Silva, escrivão que o fiz datilografar e subscrevi e assino.

Dr. Adalberto Ambrósio de Souza

(T. n.º 01450. Reg. n.º 5.623. Dia: 2/11/77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata n.º 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Renato Ferreira dos Santos - NP - Cr\$... 1.001,80 - Saldo; João de Almeida Moreira - DP - Cr\$ 3.150,00; Boutique Voltinha Criação Confecções Ltda. - DP - Cr\$ 2.014,48; Jaime Argollo Ferrão - DP - Cr\$ 12.760,00; FRINDAL - Frig. Ind. Com. Amazônia Ltda. - DP - Cr\$ 18.666,00; Imp. Coml. Carpra Cac Praxedes - DP - Cr\$ 12.320,00; Regis Investimentos Seg. - DP - Cr\$ 3.540,00; Braga & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 2.103,94; Fornec. Coml. Grão Pará - DP - Cr\$... 4.000,00; J. R. Fernandes Ribeiro - DP - Cr\$ 3.692,00; José Pereira & Cia. - DP - Cr\$ 2.340,00; Mavape Ind. Com. Ltda. Prods. Pimbô Ltda. - DPs - 2 - Cr\$ 8.471,06 - Cr\$ 9.711,98; W. X. de Queirós - DP - Cr\$ 6.250,00; J. Holanda Tomé - DPs - 2 - Cr\$ 3.008,32 - Cr\$ 3.008,31; Maurício Cordovil Pinto - DP - Cr\$ 3.820,00; W. N. Soares - DP - Cr\$ 1.807,86 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões de não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 28 de outubro de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA — II OFÍCIO

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(Ext. Reg. n.º 5.622. Dia: 2/11/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Vital José Ribeiro Wanderley, (Emitente), Helena Rodrigues Furquim, José Maria de Azevedo Carvalho, Francisco Carlos Oliveira de Lima, João de Deus dos Santos Lemos,

Olavo Billac Quaresma de Oliveira, (Avalistas), Miguel das Graças de Araújo Rodrigues, Fernando Valentim Neves de Souza, Elza da Silva Souza, Adalberto Caldas Chaves, Gomes Araújo Ltda., Flávio Nascimento Silva, J. Baia Rodrigues, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Real S/A, Banco do Brasil S/A., Banco Real S/A., Banco Lar Brasileiro S/A., Financ. General Motors S/A., Sudameris - Cia. Cred. Financ. Invest., Perfect Form. Confecç. Ltda., Italplast Ind. Artes Plast. Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinco (5) Notas Promissórias, duas (2) Letras de Câmbio e seis (6) Duplicatas de Contas Mercantis n.ºs. B-12361, 12680-1, 14564-b, c-19512, 016054, 1296-a, nos valores de Cr\$ 10.000,00/ Cr\$ 200,00/ Cr\$ 20.000,00/ Cr\$ 4.200,00/ Cr\$ 18.000,00/ Cr\$ 22.512,00/ Cr\$ 1.610,20/ Cr\$ 1.255,80/ Cr\$ 2.282,80/ Cr\$ 2.612,94/ Cr\$ 1.912,56/ Cr\$ 3.307,00/ Cr\$ 4.819,66/ Cr\$ 2.500,00/ vencimentos vários por Vs. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas e favor de Banco Real S/A., Banco do Brasil S/A., Financ. Lar Brasileiro S/A. Cred. Financ. Inv., Financ. General Motors S/A., Sudameris Cia. Cred. Financ., Perfect Form. Confecç. Ltda., Cartola, Netinho Meias e Fios S/A., Drastosa S/A., Italplast Ind. Artes Plast. Ltda., Super Atacadão Com. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, as Letras de Câmbio e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando Vs. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 31 de outubro de 1977.

(a) **Salvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial Subst.º do Protesto de Letras

1.º Ofício

(Ext. Reg. n.º 5.608. Dia: 2/11/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Rogério Maués Furtado, Jádriel Correia Marques, (Emitentes), Carlos Fernandes Xavier, Juan José Garcia Martinez (Avalistas), Arma Decorações Móveis de Estilo Ltda. (Endosso) José Maria Reis e Silva, Nascimento Exp. e Imp. Ltda, Casas Nacionais Ltda, Ivo Cardoso, Pará Madeiras Ltda, Paramar Com. Ind. Ltda., J. Neves e Cia. Ltda., Benedito Pantoja da Costa, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro n.º 276 da parte do Varig S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Real S.A., Banco Francês e Brasileiro S. A., Banco do Brasil S. A., Banco da Amazônia S/A, Banco Francês e Brasileiro S. A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento três (03) notas promissórias, e nove (09) duplicatas de contas mercantis n.º 3-77, 1-77, 662-77 - 1,39-77, 674-77, 77-875, 701, 802, 017984u-a, 54710-g-7-7, nos valores de Cr\$-3.294,00 saldo/Cr\$- 14.000,00/Cr\$- 4.688,64 saldo/Cr\$-650,00/Cr\$- 6.133,00/Cr\$- 10.000,00/Cr\$- 11.520,00/ Cr\$-19.750,00/Cr\$-552,72/Cr\$- 70.000,00/Cr\$- 30.109,00/Cr\$-4.065,60/Cr\$-5.310,00/ vencimentos vários por V. Sa. emitida avalizadas e não pagas a favor de Varig S/A, Bradesco, Sul Brasileiro Cred. Financ. Invest. Arma Decorações Mov. Estilo Ltda, Saney S/A, Kilocal Refrigeração Ind. Com. Enel, Belém Diesel S/A, Bomfrio - Com. Refrig., Ind. de Condutores, Eletr.

Walandar Ltda, Imp. Ferragens respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 01 de novembro de 1977.

a) **Sálvio A. Miranda Correa Jr.**

Oficial Substituto do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 5626 - Dia 02.11.77)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA e DIRCI-NHA MOREIRA DE MIRANDA, ele filho de José Antônio de Oliveira e Albertina Rodrigues de Oliveira, ela filha de Agostinho Corrêa de Miranda e Carmen Moreira de Miranda, solt: - ARARÉ VEIGA PEREIRA e MARIA ASSUNÇÃO MORAES DE MATOS, ele filho de Francisco Gonçalves Pereira e Maria Marieta Veiga Pereira, ela filha de Juracy Lameira de Matos e Raimunda Lameira de Matos, solt: - ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES e RITA BEATRIZ PEREIRA DIAS, ele filho de Armando Benedito Alves e Júlia de Oliveira Alves, ela filha de Herminio de Braga Dias e Olga Maia Pereira, solt: - FRANCISCO PACHECO QUARESMA e MARIA DO CARMO CORRÊA DE BARROS, ele filho de Francisco Borges dos Santos Quaresma e Ana Pacheco Quaresma, ela filha de Manoel José de Araújo Cordeiro de Barros e Odalea Corrêa de Barros, solt: - JOSÉ LUIZ SERRANO BRASIL e DEBORAH CRISTINA DE ARAÚJO PAIVA, ele filho de Manoel Joaquim Amoedo de Carvalho Brasil e Omair Serrano Brasil, ela filha de José Maria Paiva e Jocelina de Araújo Paiva, solt: - LUIZ JORGE SIMÕES PINHEIRO e DEBORAH NINA RAMALHO DE MACEDO, ele filho de Raimundo Orlando Pinheiro e Felismina Maria Simões Pinheiro, ela filha de Antônio Leite de Macêdo e Maria de Lourdes Ramalho de Macêdo solt: - FLORIANO TOMAZ ATAIDE e SOCORRO DE NAZARÉ MONTEIRO DOS SANTOS, ele filho de José Tomaz Ataide e Madalena Maria de Ataide, ela filha de Arlindo Augusto dos Santos e Maria de Nazaré Monteiro dos Santos, solt: - MANOEL ROQUE NINA RIBEIRO e VITÓRIA NASSAR KOURY, ele filho de Orion Nina Ribeiro e Maria de Jesus Borges Ribeiro, ela filha de Nicolau Koury e Nayle Nassar Koury, solt: - SALOMÃO GEORGES KAHWAGENETO e VIRGÍNIA LEA CORRÊA DE BARROS, ele filho de Antônio Suleiman Kahwage, e de Nermita Corrêa Kahwage, ele filha de Manoel José de Araújo Cordeiro de Barros e Odalea Corrêa de Barros, solt: - KINYA TANAKA e ANA LÚCIA LOPES GONÇALVES, ele filho de Hatsuyuki Tanaka e de Seyo Tanaka, ela filha de Floriano Pinto Gonçalves e de Ocy Lopes Gonçalves, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 01 de novembro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 00397, Reg. nº 5639 - Dia 02-11-77)

Comarca da Capital

Cartório do 2º Ofício - Cível e Comércio
Forum - Palácio da Justiça - 3º andar

Belém - Pará

Escrivão: Amilcar Câmara Leão
6ª Vara Cível - Ação: Nunciação de Obra Nova

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA com o prazo de vinte dias, Manoel de Jesus Contente Barra, brasileiro, de profissão e estado civil ignorados, residente e domiciliado nesta cidade, a travessa 9 de Janeiro, nº 927, atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos na ação de Nunciação de Obra Nova, que lhe foi proposta neste Juízo, com fundamento nos arts. 934, inciso I, 936, inciso I, II e III, 937 e 938 do Código de Processo Civil, por Leonam Gondim da Cruz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem Antonia Nunes, nº 84, já tendo sido embargada a Obra Nova que se realiza no

imóvel nº 927, à travessa Nove de Janeiro, ficando, ainda, citado e sua mulher, se casado for, para comparecerem à audiência de conciliação a realizar-se no próximo dia 28 de novembro vindouro, às 11 horas, na sala deste Juízo, observado no presente procedimento o rito do art. 275 e seguintes do Código de Processo Civil, ficando por fim compelidos a demolir e reconstruir tudo o que estiver feito em prejuízo do Suplicante, restituindo tudo ao estado anterior e bem assim como a pagar os prejuízos resultantes de seu ato ilícito, cominada a multa de dois mil cruzeiros diários, caso transcritas as determinações deste Juízo. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: Cite-se por edital, que autorizo assumo a forma resumida, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Em 29.08.77. (a) O. Vieira. Em: Para a audiência, designo o dia 28 de novembro, às 11 horas. (a) O. Vieira. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de outubro de 1977. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

(T. nº 01451. Reg. nº 5625. Dia: 02.11.77)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 193/77
EXPEDIENTE DO DIA: 14.10.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 27/77 da Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito em exercício, na Comarca de Capanema.

Assunto: Mandado para notificação das testemunhas José Damasceno e Ana Maria Moraes da Costa (Devolve)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 0539 do Delegado Federal de Saúde no Pará

Assunto: Solicita orientação quanto a possibilidade de atender ao despacho do Dr. Hélio Pereira Dias, Consultor Jurídico do Ministério da Saúde.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1077-CART/SR/DPF/PA do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 108/77-SR/DPF/PA, no qual figura como indiciado Raimundo Edmilton Acioli Abreu (encaminha).

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 14.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1082/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Horácio de Abreu Gonçalves - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 110/77-SR/DPF/PA (encaminha)

Despacho: A distribuição. Belém, 14.10.7. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1097/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Horácio de Abreu Gonçalves - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 77/77-SR/DPF/PA, no qual figura como indiciado Nicanor Pereira Cardoso e outros (encaminha).

Despacho: Junte-se este expediente ao segundo volume, vindo-me, a seguir, conclusos. Belém, 14.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Renato Sobreira

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 14.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Assunto: Solicita que seja encaminhado ao Tribunal Federal de Recursos as Contra-Razões apresentadas nos autos do processo nº 9671.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Antônio Maria de Souza e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Maria de Nazaré Carvalho e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 221/77 do Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

Assunto: Informações (solicita) em virtude do pedido de arquivamento do Contrato de Constituição da Sociedade Comercial - Ind. e Com. Madeireira S. João Ltda.

Despacho: Atenda-se. Belém, 14.10.77 - a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Assunto: Vem ratificar, praticamente, os termos do pronunciamento do duto fiscal da lei às fls. 66, nos autos do Processo nº 10.288.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Tecnofrio - Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Vitor Cardoso)

Assunto: Ref. Proc. de Execução que lhe move o Inst. Nac. de Previdência Social - INPS, Proc. nº 11.750.

Despacho: Idêntico ao acima.

Razões da Apelação apresentadas pelo Dr. Odilson Nôvo, em favor do acusado Raimundo Pereira Coelho, ref. o Processo nº 1.016.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7821 - Reclamação Trabalhista (TFR nº 2.394)

Recte.: Pedro Vallinoto Filho (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Recda: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Gonçalves)

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão, Belém, 14.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10374 - Ação Criminal (TFR nº 3.364)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimunda Nonatã da Silva e Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 14.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12674 - Mandado de Segurança

Impte: Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves (Adv. Dr. Iramar C. da Rocha)

Imptdo: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS

Despacho: A manifestação dos custos legais. Belém, 14.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que a União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade) propõem contra Jerônimo Rodrigues & Filhos, João Pinto dos Santos, José Agrisio Figueiredo, José Maria Silva, José Pereira de Freitas, Lúcio Oliveira da Silva, Manoel Furtado da Silva, Manoel Antonio Ferreira, Mário A. Cardoso, Manoel Luiz da Costa Menezes, Moacir Vieira Gomes, Raimundo Abdon da Silva, Raimundo Moura Dias, Rui Fernando Martins Sebastião Ramos da Silva.

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bel. Ademar Kato

Assunto: Vem dizer que desiste da defesa prévia nos autos da Ação Penal (Processo nº 12201)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Território Federal do Amapá (Adv. Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcante)

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos da Ação de Consignação em Pagamento (Processo nº 10.424).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Território Federal do Amapá (Adv. Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcante)

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos da Ação de Consignação em Pagamento (Processo 10401)

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Despacho: A. Conclusos. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Fernando José Hoyos Bentes (Adva. Dra. Carmen Lúcia Cunha)

Assunto: Vem propôr Ação de Indenização contra a Caixa Econômica Federal - Filial do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Oscarina Dias Guimarães (Adva. Dra. Maria da Graça Palha de Souza)

Assunto: Vem propôr Ação de Justificação

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Carmen de Souza Oliveira (Adv. Dr. Geraldo de Alencar Silva) e Reclamada a EMBRAPA - Empresa de Pesquisa

Agropecuária do Trópico Úmido.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 76-IP - Inquérito Policial Nº 80/77

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 90-IP - Inquérito Policial Nº 104/77

Despacho: I - Concedo prazo até ao dia 30 de novembro vindouro, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1076/77 - Cartório do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunica prisão do nacional Osvaldo Alho de Farias.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 69 de 13.10.77. da Comarca de Castanhal

Assunto: Mandados de Notificação em devolução

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1096/77 - CART/SR/DPF/PA de 13.10.77. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais do nacional Dejaniro de Oliveira Silva.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1093/77 - CART/SR/DPF/PA De 13.10.77. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais do nacional Heráclio Santos Gonçalves.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1080/77-CART/SR/DPF/PA de 12.10.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 82/77 (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1098/77-CART/SR/DPF/PA de 14.10.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 104/76 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição R. de Moraes)

Assunto: Requer suspensão do curso do processo nº 11.903 pelo prazo de seis meses.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges C. R. de Moraes)

Assunto: Requer suspensão do curso do processo nº que move contra Maria Adelaide Tavares Ferreira pelo prazo de três meses.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges C. R. de Moraes)

Assunto: Requer a suspensão do curso do processo nº 11084 pelo prazo de seis meses.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria) move contra Hotéis de Turismo da Amazônia S/A, Seltom Hotéis S/A, Maracajá Hotéis e Turismo Ltda., Hotéis de Turismo da Amazônia e Maracajá Hotéis e Turismo S/A.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12475 - Protesto Judicial

Reqte.: Brasilmar Navegação S/A (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões)

Reqda: Companhia das Docas do Pará (CDP)

Despacho: Anexo por cópia.

Nº 12851 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: DNER (Adv. Dr. Orlando Guilhon)

Ré: Norte Táxi Aéreo Ltda - Nota

Despacho: Em contraposição à opinião do ilustre jurista chamado à colação pelo A., Athon Gusmão Carneiro preleciona que o vocábulo "Observar-se-á", - referido no início do art. 275 do Código de Processo Civil, - não supõe indisponibilidade de rito, isto é, não torna obrigatória a adoção do Procedimento Sumaríssimo quanto às hipóteses ali relacionadas, senão que tal será simplesmente opcional ao demandante (IN Revista Jurídica, Vol. 82, págs. - 77/79). Mas, como quer que seja, tem-se que no Procedimento Sumaríssimo as provas serão todas produzi-

das na única audiência, finda a qual (ou no prazo de cinco dias), haverá logom a prolação da sentença, do que se entende que no seu âmbito será incabível a realização de prova pericial, mesmo porque, se assim não for, jamais poderá ser cumprido o estabelecido no art. 281. E tanto isso é verdade, que, na Câmara Federal, o Relator Geral do Projeto que veio a se transformar no vigente Código sugeriu a inclusão de um parágrafo único ao então art. 284 (atual art. 280), com a seguinte redação: "Sendo necessária qualquer diligência, o juiz marcará prazo para a sua realização. Cumprida a diligência, ou esgotado o prazo, ser-lhe-ão os autos conclusos para sentença" (Emenda nº 37-RG, IN Código de Processo Civil, Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, 1974, Vol. I, Tomo I, págs. 359/360). Na justificação foi argumentado que a aprovação da Emenda se fazia imperiosa porque "Não prevê o Projeto a hipótese de, embora sumaríssimo o procedimento, haver necessidade da produção de prova pericial". Todavia, a sugestão recebeu parecer contrário da Comissão Especial (IDEM, pág. 473), sendo rejeitada. Na Câmara Alta, o Senador Nelson Carneiro renovou a proposta (Emenda nº 243, IN obra citada, Vol. I, Tomo II, pág. 1078), com idêntica justificação, mas a emenda obteve parecer contrário do Relator Geral, sendo mais uma vez rejeitada a tentativa (Vol. I, Tomo III, pág. 1412). Como se verifica, o legislador não admitiu a possibilidade da produção de prova pericial no curso do Procedimento Sumaríssimo. É que este ficou como que assemelhado ao Mandado de Segurança, em que ao demandante se impõe a apresentação de prova pre-constituída, sendo que no primeiro a produção pode ser feita até na audiência. Em abono do entendimento deste Juízo, as duas emendas a seguir transcritas bem evidenciam que no Procedimento Sumaríssimo devem ser rigorosamente observadas suas normas especiais, inviável a aplicação das regras previstas para o Procedimento Ordinário, quando incompatíveis: "Negando o Juiz a possibilidade de, no procedimento sumaríssimo, ser concedido prazo a fim de apresentar o autor prova documental contrária, diante dos termos da contestação, não há como negar ao mesmo a produção dessa prova com a sua apelação" (Ac. de 09.03.77., da 1ª Turma do TFR, na AC nº 47.782-RJ, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, IN DJU de 02.08.77, pág. 5208). "No procedimento sumaríssimo não cabe o prazo de 5 (cinco) dias para falar sobre documentos (C.P.C., art. 398), por incompatível com o rito" (Ac. de 25.05.77, da 1ª Turma do TFR, na AC nº 48.424-BA, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, IN DJU de 05.10.77, pág. 6824). Se a solução do litígio depende do exame de prova pericial, para processamento do feito com o rito do Procedimento Sumaríssimo cabe ao autor inicialmente promover a produção antecipada daquela prova (art. 846 do CPC), para com as respectivas certidões instruir o pedido de formação do processo principal, pois no curso do feito não há oportunamente de se realizar a perícia, de vez que, além da documental, qualquer outra prova só será cabível em audiência (art. 277). Do contrário, a demanda há de ser ajuizada como Procedimento Ordinário, em cujo transcurso será exequível a realização da prova pericial. Ante o exposto, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo A., assim mantido o anterior decisório. Intime-se. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11574 - Mandado de Segurança

Impete: casas do Óleo Ltda. (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Impdo: Delegado Regional da SUNAMAN - Superintendência Nacional de Marinha Mercante

Despacho: A conta, da mesma intimada a Apelante de fls. 102 para preparo no prazo de 5 dias. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11891 - Mandado de Segurança

Impete: Super Mercado Royale Ltda. (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso)

Impdo: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAN.

Despacho: A conta, da mesma intimada a Apelante para preparo no prazo de 5 dias. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11893 - Mandado de Segurança

Impete: Importadora de Estivas e Bebidas Ltda. e outros (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Impdo: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAN

Despacho: A conta, da mesma intimadas as Apelantes para preparo no prazo de 5 dias. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12165 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: José Maria da Silva e outros (Adv. Drs. Edna Souza, Miguel Brasil Cunha e Heliomar G. de Matos)

Despacho: I - Expeça-se Mandado de Prisão contra Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão, em virtude de o mesmo até esta data não haver complementado o valor da fiança arbitrada. II - Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 14.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 12475
Autos de Protesto Judicial

Requerente: Brasilmar Navegação S/A (Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões)

Requerida: Companhia das Docas do Pará (CDP)
O assunto de que tratam estes autos diz respeito a questão de direito marítimo.

Até antes da edição da Emenda Constitucional nº 7, de 13/4/77, o processamento de feitos como o presente competiam RATIONE MATERIAE ao foro federal, diante do contido no art. 125, CAPUT, inc. IX, da Lei Maior. Entretanto, porque a Emenda SUSO referida deu nova redação ao prefalado dispositivo, silenciando sobre aquela antiga atribuição deferida à Justiça Federal, é fora de dúvida que a previsão da competência para conhecer tais feitos não é mais de caráter constitucional, integrando-se, assim, nas atribuições remanescentes da Justiça Estadual.

A partir da entrada em vigor da Emenda nº 7 o processamento e julgamento das questões de direito marítimo: somente caberá ao foro federal quando a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou opoentes, isso em virtude da competência RATIONE PERSONAE prevista no art. 125, CAPUT, inc. I, da vigente Carta Magna.

DATA VÊNIA do argumentado a fls. 55, a hipótese SUBJUDICE não pode ter curso perante esta Seção Judiciária. Com efeito, a Requerida (Companhia das Docas do Pará) é uma sociedade de economia mista, instituída pelo art. 3º do Dec. Lei nº 155, de 10/2/67, cuja constituição foi aprovada pelo Decreto nº 61.300, de 6/9/67. Ora, as causas de interesse das sociedades de economia mista, - ainda que integrantes da Administração Federal Indireta (art. 4º, CAPUT, inc. II, alínea C, e art. 5º, CAPUT, inc. III, do Dec. Lei nº 200, de 25/2/67), - não são processadas no foro federal, salvo se nas mesmas intervier como assistente ou opoente a União, entidade autárquica ou empresa pública federal. A propósito, o Pretório Excelso cristalizou sua jurisprudência nesse sentido, como se pode ver: "As sociedades de economia mista só tem foro na Justiça Federal quando a União intervém como assistente ou opoente" (anunciado nº 517 da Súmula do STF); "É competente a Justiça comum para julgar as causas em que é parte sociedade de economia mista" (IDEM, nº 556).

A circunstância de a C.D.P. ser uma subsidiária da Empresa de Portos do Brasil S/A (PORTOBRÁS), - empresa pública autorizada a constituir-se pela Lei nº 6.222, de 10/7/75, com estatuto aprovado pelo Decreto nº 76.925, de 29/12/75, - não justifica o processamento desta causa perante a Justiça Federal, posto que a aludida Empresa não interveio como assistente ou opoente.

Ante o exposto, dou pela não competência do foro federal para conhecimento do feito, e, com fundamento na regra do § 2º do art. 113 do Código de Processo Civil, mando que se remetam os autos à Justiça Estadual.

Intime-se.

Belém, 14 de outubro de 1977.

Dr. ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 5585 - Dia: 01/11/77)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL

CONCURSO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, CÓDIGO TRT 8º AJ-021.6, DO QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, A SER REALIZADO EM BELEM E MANAUS.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-94, Técnico Judiciário, Código TRT 8º AJ.021.6, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas dos candidatos inscritos ao referido concurso serão realizadas em Belém e Manaus, nos dias 19 e 20 de novembro vindouro, obedecendo a seguinte distribuição:

BELEM

Dia 19 (dezenove) de novembro de 1977

Comunicação e Expressão — às 9:30 horas;
Direito — às 15:30 horas;

Dia 20 (vinte) de novembro de 1977

Matemática — às 9:30 horas;
Datilografia — às 15:00 horas;

Local: as provas de Comunicação e Expressão, Direito, e Matemática serão realizadas na Escola Estadual de 1º Grau "Maroja Neto", na Avenida Pedro Miranda, número duzentos e trinta e oito;

A prova de Datilografia será realizada na sede da Justiça do Trabalho da 8ª Região, na Travessa Pedro I, número setecentos e cinquenta.

MANAUS

Dia 19 (dezenove) de novembro de 1977

Comunicação e Expressão — às 8:30 horas;
Direito — às 14:30 horas;

Dia 20 (vinte) de novembro de 1977

Matemática — às 8:30 horas;
Datilografia — às 14:00 horas;

Local: todas as provas serão realizadas na sede da Justiça do Trabalho, em Manaus, na rua Barroso, número cento e onze.

Aos candidatos que não portarem seu cartão de identificação ou que chegarem após o início de qualquer das provas, não será permitida a entrada.

Belém, 26 de outubro de 1977.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Secretária da Comissão do Concurso C-94

VISTO:

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Concurso C-94

(G. Reg. nº 2913)

EDITAL

CONCURSO DE TECNICO JUDICIARIO, CODIGO TRT-8-AJ-021.6, DO QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO, A SER REALIZADO EM BELEM E MANAUS.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-94, Técnico Judiciário, Código TRT-8-AJ-021.6, do Quadro do PESSOAL - Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, faço público, para conhecimento dos candidatos, que todos os pedidos de inscrição ao Concurso C-94 foram deferidos pela Comissão.

Belém, 26 de outubro de 1977.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Secretária da Comissão do Concurso C-94

VISTO:

LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Concurso C-94

(G. Reg. nº 2913)

EDITAL Nº 42/77

Pelo presente Edital fica notificado José dos Santos Machado, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 760/77, em que é parte contra Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública:

"ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2.899)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Miguel Gonçalves Bastos Filho, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 1: JCJ-607/76, em que é reclamado-executado Romy Quaresma, para ciência de que deve comparecer, com urgência, a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência da Citação ou procurar informações sobre o executado Romy Quaresma, para prosseguimento do Processo acima referido.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da
1ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Amadeu Castro de Souza, reclamante no Processo nº 2: JCJ-1.122/77, em que é reclamado Evandro Mutran, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Segunda Junta de

Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 1977, às 14,00 (catorze) horas, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo já mencionado.

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência implicará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 24 de outubro de 1977.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Respondendo pela Secretaria

(G. Reg. nº 2.901)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Livraria e Papelaria Loyola - Alberto Constante & Cia., que se encontra em lugar ignorado, para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo nº 2: JCJ-1.040 a 1.043 e 1.045/77 em que é reclamada e reclamantes Delmim Rodrigues Wanzeller, Amadeu Lopes, Carlos Alberto do Carmo Costa, Benedito Paulo Macedo da Silva e José Pereira Guilhon, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente, totalmente, as reclamações e, em consequência, condenar a reclamada Livraria e Papelaria Loyola - Alberto Constante & Cia. a pagar Cr\$ 86.154,75 ao reclamante Delmim Rodrigues Wanzeller; Cr\$... 18.837,50 ao reclamante Amadeu Lopes; Cr\$ 54.750,30 ao reclamante Carlos Alberto do Carmo Costa; Cr\$ 13.183,50 ao reclamante Benedito Paulo Macedo da Silva e Cr\$ 32.415,90 ao reclamante José Pereira Guilhon, a título de Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal e Salário Família, tudo conforme exposto nas iniciais. Improcedente o pedido de devolução de Carteira de Trabalho requerida pelo reclamante Delmim Rodrigues Wanzeller. Acresça-se à condenação a Correção Monetária, de Lei. Deverá a Secretaria da Junta, após transitada em julgado a presente decisão, efetuar a baixa nas Carteiras de Trabalho dos reclamantes com a data de 22 de agosto de 1977. Custas pela reclamada de, respectivamente Cr\$ 1.970,30, Cr\$ 623,96, Cr\$ 1.342,21, Cr\$ 510,88, Cr\$ 895,52, calculadas sobre o valor das condenações. Outrossim, fica ciente que tem o prazo de 8 dias, para interposição de recurso. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de outubro de 1977.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Respondendo pela Secretaria da
2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2.900)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/77 - DE 27/OUTUBRO/1977.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Estado do Pará a celebrar contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, para a Implantação de 4 (quatro) CSUs no Exercício de 1977.

Art. 1º - É o Estado do Pará, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor correspondente a Cr\$ 69.814,00, 3125 ORTN'S, à juros de 6% (seis por cento) ao ano, com prazo de amortização de até 15 (quinze) anos, incluindo o período de carência de até 3 (três) anos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1977.

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.621)

PORTARIA Nº 95/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72, e CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro é consagrado a Todos os Santos,

R E S O L V E:

TORNAR Facultativo o expediente do dia 1º/11/77 neste Poder.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de outubro de 1977.

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.620)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa através da Resolução nº 01 de 06/02/74, estabeleceu e organizou o Quadro Especial de Servidores Contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

CONSIDERANDO, a necessidade de se ampliar o referido Quadro de Servidores, para melhor atender as atividades internas da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO, por outro lado, a necessidade de se compilar para efeito de remanejamento administrativo todos os atos posteriores a supra citada Resolução nº 01/74, referentes aos Servidores Contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na Assembléia Legislativa,

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 31/77

Altera a Resolução nº 44/76, que dispõe sobre o Quadro Especial de Servidores Contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e dá outras providências.

Art. 1º - Fica ampliado o Quadro Especial de Servidores contratados, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual passa, no todo a se constituir e vigorar com as seguintes funções:

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO (Cr\$)
01 - Médico Assistente do Poder Legislativo	11.760,00
01 - Engenheiro Civil	11.760,00
01 - Técnico do Serviço de Refrigeração	7.200,00
01 - Copidesque	7.000,00
01 - Enfermeira Ana Nery	5.000,00
01 - Supervisor Geral Serv. de Hig. Cons. P. Legislativo.	5.000,00
02 - Auxiliar Técnico do Serviço de Diretoria	3.900,00
30 - Secretário Parlamentar	3.691,00
04 - Técnico em Contabilidade	3.640,00
01 - Mecânico de Veículos Auto-Motores.	3.510,00
02 - Auxiliar Técnico do Serviço de Redação	3.205,80
02 - Auxiliar Técnico do Serviço de Revisão	3.116,88
01 - Auxiliar Técnico do Serviço de Documentação	2.796,30
01 - Noticiarista	2.600,00
07 - Motorista	2.600,00
01 - Eletricista	2.600,00
03 - Telefonista	2.340,00
01 - Auxiliar de Necanógrafo	2.080,00
01 - Mimeografista	2.022,80
01 - Operador de Som.	2.022,80
03 - Recepcionista	1.950,00
03 - Pesquisador de Leis	1.950,00
04 - Ascensorista	1.560,00
01 - Zelador	1.560,00
01 - Porteiro	1.560,00
01 - Auxiliar do Serviço de Refrigeração	1.430,00
01 - Auxiliar de Operador de Som	1.430,00
02 - Vigia	1.430,00
01 - Auxiliar de Eletricista	1.430,00
01 - Jardineiro	1.300,00
02 - Lavador de Carros	868,00
11 - Faxineiros	868,00

Art. 2º - As despesas criadas pela presente Resolução, correrão à conta do orçamento próprio da Assembléia Legislativa, conforme as respectivas rubricas financeiras: 0100.010100 12.01 - Processamento Legislativo do Estado 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.1.0 - Pessoal, 3.1.1.1 - Pessoal Civil e 02 - Despesas Variáveis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1º Vice - Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

2º Vice-Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

4º Secretário

(G. Reg. nº 2.619)